SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3213

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.02.22.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de maio de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Tiago Clemente Veloso.

ABAIARA/CE, 05 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E8A3D26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.31.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA,** por apresentar preços compatíveis com os do orçamento elaborado pela administração. **Informações:** Sala da CPL, e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 22 de maio de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:54FC2234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Concorrência Pública nº 2023.03.28.1, neste dia 26 de maio de 2023, às 08:30 (oito e trinta) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 23 de maio de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DDD97F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LISTA DOS INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTO AO EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, torna público a Lista dos Inscritos na Seleção de Análise Curricular regulamentada pelo Edital nº 01/2023 para o preenchimento de vagas em caráter temporário nos cargos de **Médico Pediatra e Psiquiatra, Fonoaudiólogo e Técnico de Segurança Trabalho;**

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Nome	Data Nasc.	CPF
Maria Rafaela da Silva Rocha	22.10.**	***.066.***-90
Emerson Wagner Matias Fonseca	07.10.**	095.***.714-***

CARGO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Data Nasc.	CPF
Maria Raniele Jeronimo Ribeiro	18.11.**	***.865.***-99
Maria Iranilda Felix	26.05.**	048.***.593-**
Taliele Dantas Pereira	0*.01.9*	***.852.***-74
Thiago José Macedo Santana	*2.09.**	062.***.163-**
Maria de Fátima Pereira	10.08.**	***.049.***-72
Cicero Mariano de Sousa	13.0*.8*	026.***.493-**
Eberth Tavares Belém Gomes	20.11.**	***.066.***-37

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 23 de maio de 2023.

RAYANE RODRIGUES FIGUEIREDO
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9804FF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.04.11.01**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:**Contratação de serviços jurídicos a serem prestados no acompanhamento especializado do trâmite de transição para a Lei Federal 14.133/2021, incluindo apoio para criação de cargos, decretos regulamentares bem como apresentação das principais alterações para os setores relacionados a licitações e contratos ao Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Administração**Valor Total:**R$ 16.000,00(dezesseis mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:**Raimundo Moreira da Silva e MickaellyLohane Morais Tributino.

ABAIARA/CE, 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1B8142BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.02.22.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de maio de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Herivelton Crus Moreira e Tiago Clemente Veloso.

ABAIARA/CE, 05 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F68CCFA2

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.02.22.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de maio de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Tiago Clemente Veloso.

ABAIARA/CE, 05 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C4908102

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.02.22.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de maio de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Tiago Clemente Veloso.

ABAIARA/CE, 05 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CC02DD53

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.02.22.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de maio de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Tiago Clemente Veloso.

ABAIARA/CE, 05 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:362E4AEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.01

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 DE JUNHO DE 2023**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2023.05.19.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO MUNÍCPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:CC3D3A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.19.02- PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.19.02- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.05.19.02- PE,** do tipo **MENOR PREÇO** tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **07 de JUNHO de 2023 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 14:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:0A8A4D8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME**, regido pelo edital Nº 001/2022, **CONVOCA** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário,sob a égide da Lei N ° 540 /2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 24 de maio de 2023 das 08h00min às 14h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 25 de maio de 2023, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n°272,Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 23 de maio de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.013/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: FARMACÊUTICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
2º	**PALOMA SILVESTRE MOREIRA**	**36**	-

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N°013/2023 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);

VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Certidão de nascimento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7C334F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°478/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **DAVI CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO,** portador do CPF:603.305.393-10, RG:2008010461481, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de maio de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:97F80191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°479/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **AMANDA MOTA DANTAS,** portadora do CPF: 603.306.843-29, RG: 8117361, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de maio de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DE0839E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°480/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO DA SILVA BARBOSA,** portador do CPF:873.609.693-87, RG:98029289811, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de maio de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8526B295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, através dos seus Ordenadores de Despesas, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CHP-SMS**, **RATIFICAR** a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE,** diretamente com a **Credenciado(a): ASSOCIAÇÃO NELITO MENDES, inscrita no CNPJ: 31.873.170/0001-04,** no valor Global de **R$ 482.828,000 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais)**. **Data da Ratificação:** 22/05/2023**.**

***CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA* –**
Ord. de Desp. da Sec. de Saúde.

Antonina do Norte/CE, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D6BD8606

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 589/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 589/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Antonina do Norte -CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a qualificar como Organizações Sociais, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos ou entidades públicos municipais, para pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, no caso de associações civis, ou não lucrativas no caso de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa cientifica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à assistência social e à saúde observadas as seguintes diretrizes:
I - Adoção de critérios que assegurem a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
II - Promoção de meios que favoreçam efetiva redução de formalidades burocráticas para o acesso aos serviços;
III - Adoção de mecanismos que possibilitem a integração, entre os setores públicos do Município, a sociedade e o setor privado;
IV - Manutenção de sistema de programação e acompanhamento de suas atividades que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados;
V - Promoção da melhoria da eficiência e qualidade dos serviços e atividades de interesse público, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo; e
VI - Redução de custos, racionalização de despesas com bens e serviços coletivos e transparência na sua alocação e utilização.

Parágrafo único.O Poder Executivo promoverá processamento da qualificação e contratação de que trata este diploma.

SEÇÃO II
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2ºO pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado pelo interessado ao Prefeito Municipal, por meio de requerimento endereçado ao secretário da pasta competente, conforme a área de atuação em que pretende qualificar-se, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Cópia do ato constitutivo;
II - O ato consecutivo deverá conter disposições sobre:
Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
Ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração ou órgão equivalente e uma diretoria definidos nos termos do estatuto;
Participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
Composição e atribuições da diretoria;
No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de desqualificação, ao patrimônio público do município;
Estar regularmente constituídas e em funcionamento ativo há pelo menos 5 (cinco) anos da data do pedido de qualificação, comprováveis mediante apresentação do balanço patrimonial dos últimos 5 (cinco) exercícios financeiros, exigíveis nos termos da Lei;
Comprovar a prestação de serviço na área em que se pleiteia a qualificação, em prazo igual ou superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo único.O pedido de qualificação será autuado e processado pelo secretário da pasta em cuja área solicita-se a qualificação. O secretário verificará o cumprimento dos requisitos, ou a sua justificação, encaminhando em seguida ao Prefeito parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido.

Art. 3ºA análise e aferição do cumprimento dos requisitos será realizada pelo secretário, que poderá requerer a manifestação de órgãos e servidores municipais.

Art. 4º As entidades qualificadas como organizações sociais ficam equiparadas, para efeitos tributários e enquanto perdurar a autorização de que trata esta Lei, às entidades reconhecidas de interesse social e utilidade pública.

SEÇÃO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 5ºA contratação de organização social poderá ser realizada mediante Chamamento Público simplificado, com critérios de julgamento objetivos e que possibilitem a ampla participação das entidades já qualificadas e que conduzam à seleção da melhor proposta.

Parágrafo único.O procedimento de qualificação e a celebração do contrato de gestão serão conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e de acordo com os seguintes parâmetros:
I - Ênfase no atendimento do cidadão-cliente;
II - Ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;
III - Controle social das ações de forma transparente.

Art. 6ºA administração pública estabelecerá critérios objetivos de habilitação e qualificação conforme as necessidades próprias do objeto a ser contratado, devendo necessariamente constar:
I - Habilitação:
a) Certificado de qualificação junto ao município;
b) Ato constitutivo;
c) Certidões que comprovem a regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal;
d) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de débito trabalhista;
e) Certidão negativa de falência e concordata.
II - Qualificação:
Declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que ateste a prestação de serviço na área em que se qualificou;
Certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste o tempo de serviço prestado.

Parágrafo único.Poderá ser exigido certificado visando comprovar já ter gerido e prestado serviços na quantidade e complexidade a ser contratada.

SEÇÃO IV
DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 7º Para os efeitos desta Lei entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas à gestão e prestação de serviços públicos.

Art. 8ºO Contrato de Gestão será celebrado por meio de instrumento de Contrato, com as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelo Município e pela Organização Social, observando as regras gerais de direito público e deverá conter cláusulas que disponham sobre:
I - Atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;
II - Indicação de que, em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o seu patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social qualificada na forma desta Lei, ou, ainda, a entidade sem fins

lucrativos atuante na mesma área que a extinta, localizada neste município, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos;
III - Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;
IV - Obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial do Município de demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
V - Obrigatoriedade de especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular as metas a serem atingidas, os prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;
VI - Vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Município ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

Art.9ºSão responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão de que trata esta Lei, no âmbito das Organizações Sociais:
I - A diretoria estatutária da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e, se for o caso, fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas;
II - Os Conselhos de Administração e Fiscal da entidade.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
Art. 10.O gestor do contrato será o secretário municipal cuja secretaria encampe o serviço público objeto do contrato de gestão.

Art. 11.O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município, serão efetuados pelo secretário.
I - O secretário criará comissão técnica para lhe assessorar no acompanhamento e fiscalização;
II - O secretário ocupará a presidência da comissão;
III - O secretário poderá nomear servidores públicos para atuar no auxílio ao acompanhamento e fiscalização, assim como poderá solicitar, para os mesmos fins, os préstimos de servidor público, quando este estiver hierarquicamente sob a chefia de outra secretaria.

Art. 12.A prestação de contas da Organização Social dar-se-á por meio de relatório a ser apresentado ordinariamente na periodicidade mensal, trimestralmente e anual, e extraordinariamente a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo:
I - Atingimento das metas;
II - Principais ocorrências;
III - Comunicações sobre a prestação do serviço, sua adequação, necessidades de alteração ou adaptação;
IV - Demandas e solicitações da comunidade;
V - Apontamentos financeiro, econômicos e contábeis que julgar necessário;
VI - Demonstrativos econômico, financeiro, contábil e de regularidade fiscal;
VII - Outros apontamentos.

Art. 13.O secretário emitirá relatório técnico a vista dos relatórios apresentados pela contratada, manifestando-se sobre:
I - Atingimento das metas;
II - Manifestação e providencias quanto aos incisos II a V do artigo anterior;
III - Recomendação quanto ao inciso VI do artigo anterior, de envio ao órgão municipal encarregada da finança e contabilidade, quando apresentar flagrante inconsistência;

§ 1º Ao final de cada exercício financeiro será elaborado relatório anual com a consolidação dos relatórios técnicos de que trata este artigo, devendo o respectivo Secretário encaminhá-la, acompanhado de seu parecer conclusivo, ao Prefeito Municipal.

§ 2º Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas em pelo menos 90% (noventa por cento), o respectivo Secretário deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o caput deste artigo, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela Organização Social à Comissão de Avaliação, que se manifestará.

§ 3º Com base na manifestação da Comissão de Avaliação, o respectivo Secretário poderá ouvir a Procuradoria Geral para decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.

§ 4ºA Comissão de Avaliação e Fiscalização aqui referida, cuja regulamentação será objeto de ato específico do Poder Executivo, terá como competência, entre outras estabelecidas em regulamento:
I - Acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, através de relatórios periódicos, conforme estabelecido no referido instrumento;
II - Fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, verificando o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
III - Analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer;
IV - Encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno os relatórios pertinentes à execução dos Contratos de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão; e
V - Aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do Contrato de Gestão, bem como para compras e contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 14. Os servidores do órgão competente da respectiva Secretaria responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato de Gestão, ao conhecerem qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao secretário ou ao Prefeito Municipal para as providências necessárias.

Art. 15.A Comissão de Avaliação avaliará anualmente a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão e o aprimoramento da gestão das Organizações Sociais, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A qualquer tempo e conforme recomende o Interesse público, a Comissão de Avaliação requisitará às Organizações Sociais as informações que julgar necessárias.

Art. 16.A Comissão de Avaliação criada pelo secretário será por ele presidida e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Gestão.

§ 1ºA Comissão de Avaliação será composta, além do Presidente, por:
I - Dois Membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal da área ou dos Conselhos Gestores dos equipamentos incluídos nos Contratos de Gestão, quando existirem, ou pelo Prefeito;
II - Um membro indicado pela Câmara Municipal, com notória capacidade e adequada qualificação; e
II - Três membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação.
§ 2ºA entidade apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação prevista no "caput".

§4º A Comissão se manifestará por meio de pareceres e relatórios.

§ 5ºO Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação, mediante Decreto.

SEÇÃO VI
DA DESQUALIFICAÇÃO E DA INTERVENÇÃO

Art. 17.Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou, ainda, deficiência na prestação dos serviços os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento farão abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

§ 1º Confirmada a malversação dos recursos ou ineficiência do serviço, sendo sanáveis ou recuperáveis as falhas será celebrado Termo de Compromisso estabelecendo:
I - Os pontos a sanar ou recuperar;
II - Os prazos;
III - As condições.
§ 2º Sendo insanável ou irrecuperável será encaminhado à Procuradoria do Município para as providências necessárias.

Art. 18.Na hipótese de falhas insanáveis ou irrecuperáveis, ou, ainda, de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão e o prosseguimento da prestação dos serviços, poderá o Município assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.

§ 1ºA intervenção será feita por meio de decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, a qual não ultrapassará 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º Decretada a intervenção, o Secretário Municipal a quem compete a fiscalização e avaliação da execução de Contrato de Gestão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada culpa dos gestores, a Organização Social retomará a execução dos serviços.

§ 4º Comprovado o descumprimento desta Lei ou do Contrato de Gestão será declarada a desqualificação da entidade como Organização Social, com a reversão do serviço ao Município, bem como dos servidores e bens cedidos à Organização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 5º Enquanto durar a intervenção, os atos praticados pelo interventor deverão seguir todos os procedimentos legais que regem a Administração Pública Municipal.

SEÇÃO VII
DA CESSÃO DE SERVIDORES E BENS

Art.19.Poderão ser colocados à disposição de Organização Social servidores do Município.

Parágrafo único. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.

Art. 20.O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da Organização Social, ter sua disposição cancelada.

Art. 21.Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Art. 22.Não será permitido o pagamento, por Organização Social, de qualquer vantagem pecuniária, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, a servidor público municipal a ela cedido.

Art. 23.O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição de Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 24.O montante despendido com os servidores colocados à disposição da Organização Social, remuneração e contribuição previdenciária, será proporcionalmente abatido do repasse mensal, conforme disposição a ser fixado no contrato de gestão.

Art. 25.O Município poderá, sempre a título precário, autorizar às Organizações Sociais o uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos no Contrato de Gestão, mediante instrumento legal adequado a cada caso.

Art. 26.A qualificação de Organizações Sociais não obsta a Administração de promover a concessão ou a permissão de serviços de interesse público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 27.As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28.As pessoas que forem admitidas como empregados das organizações sociais serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. As Organizações Sociais, assim qualificadas, serão responsáveis pelas despesas decorrentes de Leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativa a segurança, higiene e medicina do trabalho, sendo, consequentemente, de sua obrigação o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, e obrigações trabalhistas.

Art. 30.As Organizações Sociais deverão responder por quaisquer danos pessoais ou materiais e contra terceiros ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

Art. 31.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 32.As extinções e a absorção de atividades e serviços por Organizações Sociais de que trata esta Lei observarão os seguintes preceitos:
I - A desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades sociais a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável em cada caso;
II - Os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza, destinados às unidades extintas, serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até a assinatura do contrato de gestão;
III - Encerrados os processos de inventário, os cargos efetivos vagos e os em comissão serão considerados extintos; e
IV - A Organização Social que tiver absorvido as atribuições das unidades extintas poderá adotar os símbolos designativos destes seguidos da identificação "OS".
Art. 33.O Município consignará na Lei Orçamentária Anual os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos Contratos de Gestão firmados pela Administração Pública Municipal com as Organizações Sociais.

Art. 34.O Município regulará por decreto os casos omissos e complementares a essa Lei Complementar.

Art.35.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4576D5DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 588/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo:

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As metas e riscos fiscais;
'As disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Antonina do Norte– Ceará, para o exercício de 2023, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022 /2025 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas

provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
Juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
Outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
Investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
Inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
Amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

Mensagem do Chefe do Poder Executivo;
Texto da Lei;
Quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
Demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
Discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
Projeção das despesas com pessoal;
Projeção das despesas próprias com saúde;
Projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

Programa de trabalho do Órgão;
Despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2023 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2023, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
Sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Público Federal, estadual ou Municipal, da forma da Lei;
Participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
Sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Antonina do Norte-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2023, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2023 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2021;
Os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

Com pessoal e encargos patronais;
Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
De transferência de contribuição do Município;
De transferências constitucionais;
De transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 29 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 30 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2022, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2022.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 31 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2022, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 32 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 33 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2023, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento

vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 36 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2023.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 41 - No Exercício Financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
For observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 43 - No exercício de 2023, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
Não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 46 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a

atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

Somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2023;
Deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2023;
Em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 56 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 57 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D767A94C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112.2023

PORTARIA Nº 112/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares de 20h a servidora efetiva YLKA SOUZA JERÔNIMO OLIVEIRA, Matrícula nº 164728-8, brasileira, RG nº. 99098167064/SSP-CE, CPF 016.296.323-84, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **22/05/2023 à 31/12/2023**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6CC20CE8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.05.16.01.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.05.16.01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023-PE**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS TURMAS DE 2, 5 E 9 ANOS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: BRASIL LIVROS LTDA - CNPJ Nº 43.198.419/0001-02**. VALOR GLOBAL: R$ 389.810,00** (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 16/05/2023 À 30/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF: 806.541.773-68, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PELA **CONTRATADA**: SR. FRANCISCO JANIO BARROSO FERREIRA – CPF: 230.287.183-91.

ARATUBA/CE, 16 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:45C72DC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA N° 2023.03.29.2.

AvisodeRecurso– Concorrência n° 2023.03.29.2.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas**ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**ingressaram comRecursoAdministrativo contra a sua inabilitação, junto ao julgamento da fase de habilitação referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº2023.03.29.2.Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 23 de maio de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CAC73F5D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.05.04.1. **Objeto:** Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidade Básica de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 02 - Alimentação Enteral, no valor global de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 - Suplementação Alimentar, no valor global de R$ 293.382,40 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), Lote 03 - Fórmula Infantil I, no valor global de R$ 59.997,44 (cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), Lote 04 - Nutrição Especial, no valor global de R$ 69.805,50 (sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e cinqüenta centavos), Lote 05 - Fórmula Infantil II, no valor global de R$ 54.400,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:654763D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Luciano Peixoto Guedes. Data do Contrato: 18 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ED22130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Luciano Peixoto Guedes. Data do Contrato: 18 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B015549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Luciano Peixoto Guedes. Data do Contrato: 18 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:283EDE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Luciano Peixoto Guedes. Data do Contrato: 18 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:01597048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.01.01DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.01.01DL
ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.01.01-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO (ELÉTRICO E HIDRÁULICO), DESTINADO A MANUTENÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 24 de maio de 2023, através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro -

Banabuiú/CE. 23 de maio de 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Banabuiú.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:90E57A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.27.01-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.27.01-DL**, a seguir apara **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE** Favorecida: **F. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N°39.903.932/0001-80; R$ 41.929,52 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.**

Banabuiú/CE, 22 de maio 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:E9CA2CB0

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2023.05.23.01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.05.23.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2023.04.27.01-DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada**, F. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ sob o nº 47.483.246/0001-25 OBJETO**: a **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE,** Valor total: R$ 41.929,52 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2023. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F26C5C28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: - **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global **R$ 230.800,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS REAIS), 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ; **11.413.629/0001-80,** com o valor global **R$ 57.840,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Chefe de Gabinete.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A93829D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOSDA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global de **R$ 402.992,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTAS E DOIS REAIS), WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 05.330.718/0001-60,** com o valor global de **R$ 90.800,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS REAIS). 3- B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** com o valor global de **R$ 170.690,40 (CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO –
Secretário de Agricultura.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B8423E2E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global **R$ 450.951,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ; **11.413.629/0001-80,** com o valor global **R R$ 110.112,00 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E DOZE REAIS), 4 – B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** COM O valor global de **R$ 32.996,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE –
Secretária de Assistencia Social.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DCD2607E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.004/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.004/2023.
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.004/2023** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022 QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 725/2021 QUE TRATAM DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 24 de Maio de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 23 de Maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:830F137A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global **R$ 1.261.756,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ; **11.413.629/0001-80,** com o valor global **R$ 302.720,80 (TREZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS, OITENTA CENTAVOS), 3 – B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** COM O valor global de **R$ 226.512,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINEHNTOS E DOZE REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6C70E14E

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2023 – SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global de **R$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 05.330.718/0001-60,** com o valor global de **R$ 5.920,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS). 3- B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE–
Secretário de Esporte.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02E90B0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR**

PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, Empresas Vencedoras: 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global **R$ 1.261.756,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ; **11.413.629/0001-80,** com o valor global **R$ 302.720,80 (TREZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS, OITENTA CENTAVOS), 3 – B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** COM O valor global de **R$ 226.512,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINEHNTOS E DOZE REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5AA08EDA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global **R$ 127.950,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ; **11.413.629/0001-80,** com o valor global **R$ 26.586,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), 3 – B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** COM O valor global de **R$ 90.888,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA –
Secretário de Pesca.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:93DEF838

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2023 – SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global de **R$ 35.168,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 05.330.718/0001-60,** com o valor global de **R$ 8.288,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). 3- B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** com o valor global de **R$ 8.260,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS),** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO –
Secretário de Planejamento.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:849A8E0B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2023 – SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: - 1- **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** com o valor global **R$ 1.261.756,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ; **11.413.629/0001-80,** com o valor global **R$ 302.720,80 (TREZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS, OITENTA CENTAVOS), 3- COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL, CNPJ Nº 08.111.207/0001-45,** com o valor global de **R$ 97.600,00 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS). 4 – B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** COM O valor global de **R$ 226.512,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINEHNTOS E DOZE REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE–
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:36098558

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** EMPRESA VENCEDORA: **POSTO SERTÃO LTDA,** CNPJ **05.330.718/0001-60,** COM O

VALOR GLOBAL DE **R$ 37.952,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ **11.413.629/0001-80,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 9.472,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO CARLOS FARIAS –
Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE.

BANABUIÚ-CE, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8847BD90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.03.13.01

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2020.03.13.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,** torna público o EXTRATO DO 3 (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.03.13.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**. **CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **10 de março de 2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Natália Lopes de Oliveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: João Segundo da Costa Neto**. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2023. Banabuiú-CE.

NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA –
Diretora.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F37A61FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO SEJUVE Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Chamamento Público SEJUVE nº 01/2023. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Juventude e Esportes e a Organização da Sociedade Civil LIGA DESPORTIVA BARBALHENSE. Objeto: Aquisição para realização do calendário esportivo municipal 2023, para atender as necessidades do público praticante das modalidades esportiva no município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatário: Jonas Damasceno Varela e Gilson Alves Feitosa

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:46CAAD66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.19.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.19.03/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de açúcar, café, chá e biscoito, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 5.910,75 (cinco mil novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9C58179A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.07/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Desenvolvimento do Ensino Fundamental) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75.090,90 (setenta e cinco mil noventa reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B6A5851B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.08/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.3 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Desenvolvimento do Ensino Fundamental) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.818,90 (dez mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e José Edivan da Silva.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6A4737B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.09/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Desenvolvimento do Ensino Infantil) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.096,90 (quarenta e cinco mil noventa e seis reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B699DB13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.10/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.3 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Desenvolvimento do Ensino Infantil) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.478,83 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e José Edivan da Silva.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:057DAFC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.11/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.425,90 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:24787B14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.12/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.3 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.943,92 (três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e José Edivan da Silva.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8459D4EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.29.1

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços n° 2023.03.29.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.29.1, sendo a seguinte Empresa vencedora: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 637.652,12 (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavo). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de maio de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B5693730

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.19.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.19.02/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de açúcar, café, chá e biscoito, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 1.266,20 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6F02F6B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.19.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.19.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de açúcar, café, chá e biscoito, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 3.778,77 (Três mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:66ECC8DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.063,20 (cinco mil sessenta e três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F23DF687

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.02/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.3 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.196,04 (um mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e José Edivan da Silva.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EC7E6317

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.19.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.19.04/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de açúcar, café, chá e biscoito, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 8.616,45 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BF1870EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.03/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.960,30 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:16356DAF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.04/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.3 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.626,70 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e José Edivan da Silva.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:02781DC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.05/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.466,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F85B9AE6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.23.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.23.06/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.3 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.422,55 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e José Edivan da Silva.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ECD8641A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP

Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, neste dia 25 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde procedermos com o resultado da diligência e os demais atos do processo e avanço das fases processuais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B502DCF8

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.19.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.19.05/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.18.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de açúcar, café, chá e biscoito, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 10.116,80 (dez mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EE551404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 22 de Maio de 2023.

FRANCISCO FRANCIVALDO INÁCIO	SECRETÁRIO ESCOLAR

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 22 de Maio de 2023

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D45AEFC9

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2023-SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Av. João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **PATRÍCIA ROLIM ROCHA** torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital de Processo Seletivo estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR**, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 22 de maio de 2023.

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0835F75A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.05.23.0001/2023.

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Políticas para a Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) **Maria Gonçalves de Oliveira,** portador(a) do RG n.° 798.427 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o n.° 750.255.903-53 do cargo de Secretária de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.

Art. 2º Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos vinte e três(23) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três(2023).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0AF281CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.05.23.0002/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES,ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Srª. **Francisca Roberta Oliveira Andrade,** portadora do CPF nº. 768.808.003-78 e RG nº 20085243889 SSPDS/CE, do cargo comissionado de **GERENTE PEDAGÓGICO DO MAIS PAIC/PACTO PELA APRENDIZAGEM – DNS-1,** junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos vinte e três(23) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três(2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:06275D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.05.23.0003/2023.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Políticas para a Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃOLUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **Francisca Roberta Oliveira Andrade,** portadora do CPF nº. 768.808.003-78 e RG nº 20085243889 SSPDS/CE, para exercer o cargo de **Secretária de Políticas para a Educação** do Município de Campos Sales.

Art. 2º Investida no cargo, ficará a secretária responsável pela autorização do empenho das despesas de sua Secretaria, de acordo com as definições estabelecidas no ato que delegar competências aos Ordenadores de Despesas.

Art. 3º Fica a Secretária de Políticas para a Educação, autorizada a operar junto às instituições financeiras com chaves e senhas de as contas correntes e poupanças, vinculadas à Secretaria de Políticas para a Educação, para a realizar as transações financeiras com os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
AUTORIZAR COBRANÇA;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
SUSTAR E CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES CONTA-CORRENTE;
EFETUAR SAQUES CONTA-POUPANÇA;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETÔNICO;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSE DE RECURSO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO;
ASSINAR CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS;
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos vinte e três(23) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três(2023).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:2D525A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.05.23.0004/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **Maria Gonçalves de Oliveira,** portador(a) do RG n.° 798.427 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o n.° 750.255.903-53, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS E ESTADUAIS–DNS-2,** junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de (2023) dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D322EFE6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO Pregão Presencial nº 2022.12.23.61-013, ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. A secretaria municipal de Educação torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de

Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO 2022.12.23.61-013**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, CONTRATADA: **F G DE LACERDA ,** CNPJ: N° 07.100.167/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do **Pregão Presencial nº 2022.12.23.61.RP.FG**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Educação, assina pela **CONTRATADA Francisco Genival de Lacerda**, portador do CPF nº 465.165.063-53,

Campos Sales-Ceará, 28 de abril de 2023.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.23.61.RP.FG
ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. A Secretaria municipal de Desporto torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO N° 2022.12.23.61-010**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, CONTRATADA: **F G DE LACERDA ,** CNPJ: N° 07.100.167/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos **Pregão Presencial nº 2022.12.23.61.RP.FG**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Juceando Francisco de Sousa**, **Secretário de Desporto**, assina pela **CONTRATADA Francisco Genival de Lacerda**, portador do CPF nº 465.165.063-53,

Campos Sales-Ceará, 28 de abril de 2023.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.23.61.RP.FGESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. A Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO N° 2022.12.23.61-011**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, CONTRATADA: **F G DE LACERDA ,** CNPJ: N° 07.100.167/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos **Pregão Presencial nº 2022.12.23.61.RP.FG**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Pedro Alves Cavalcante Neto**, **Secretário de Desenvolvimento Rural**, assina pela **CONTRATADA Francisco Genival de Lacerda**, portador do CPF nº 465.165.063-53,

Campos Sales-Ceará, 28 de abril de 2023.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.23.61.RP.FGESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. A Secretaria municipal de Obras e Urbanismo torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO N° 2022.12.23.61-012**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, CONTRATADA: **F G DE LACERDA ,** CNPJ: N° 07.100.167/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos **Pregão Presencial nº 2022.12.23.61.RP.FG**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Wanderson Costa Guedes**, **Secretário de Obras e Urbanismo**, assina pela **CONTRATADA Francisco Genival de Lacerda**, portador do CPF 465.165.063-53,

Campos Sales-Ceará, 28 de abril de 2023.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.23.61.RP.FGESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. A Secretaria Municipal de Assuntos para a Juventude Cultura Lazer E Turismo torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO N° 2022.12.23.61-009**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, CONTRATADA: **F G DE LACERDA ,** CNPJ: N° 07.100.167/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos **Pregão Presencial nº 2022.12.23.61.RP.FG**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Maria Elionete Leite do Nascimento**, **Secretária Assuntos para a Juventude Cultura Laser e Turismo**, assina pela **CONTRATADA Francisco Genival de Lacerda**, portador do CPF nº 465.165.063-53,

Campos Sales-Ceará, 28 de abril de 2023.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.23.61.RP.FGESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. A Secretaria Municipal de Secretaria Recursos Hídricos e Meio Ambiente torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO N° 2022.12.23.61-014**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, CONTRATADA: **F G DE LACERDA ,** CNPJ: N° 07.100.167/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos **Pregão Presencial nº 2022.12.23.61.RP.FG**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Cícero de Oliveira Simão**, **Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, assina pela **CONTRATADA Francisco Genival de Lacerda**, portador do CPF nº 465.165.063-53,

Campos Sales-Ceará, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:8B92E7C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/CHP

A Secretaria de Saúde do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no período de 24/05/2023 a 13/06/2023, no horário de 08:00 às 14:00, receberá a documentação para habilitação e propostas de credenciamento referentes à Chamada Pública nº 002/2023/CHP cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Catunda. O edital completo estará disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 – Centro, na sede da Secretaria de Saúde e, ainda, através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php, a partir da data desta publicação. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h.

Catunda-CE, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:9983C67E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VERDES E COMPOSTAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 21/2023 DE 30 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Afetação de um Imóvel Público destinado a Implantação de Módulos de Tratamento de Resíduos Verdes e Compostagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

CONSIDERANDO que o Município de Croatá pretende construir através de consórcio a Central Municipal de Resíduos – CMR;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na localidade de Irapuá, onde funciona a Escola Agrícola, detém a área necessária a realização e implantação do aludido equipamento;

CONSIDERANDO, ainda, a localização geográfica do referido imóvel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído gravame de afetação ao terreno localizado em Irapuá, onde funciona atualmente a escola Agrícola, com o seguinte levantamento planimétrico: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9510385.25m S e 289062.59 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 62,00 m (metros) e vista para o ponto Cardeal L (Leste), confinando com imóvel de proprietário não identificado em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9510382.87 m S e 289130.39 m E na divisa esquerda, o qual possui extensão de 162,00m e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o imóvel de proprietário não identificado em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9510225.16 m S e 289102.47 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 62,00 m e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o restante do imóvel de proprietário da Prefeitura Municipal de Croatá. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9510228.40 m S e 289045.54 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 162,00 m em direção ao ponto e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com o restante do imóvel em direção ao vértice P1, perfazendo uma área de 1,04 Ha.

Parágrafo Único. Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitada a legislação vigente e os limites da área afetada, não haverá restrições ao uso para a implantação da Central Municipal de Resíduos - CMR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 30 de abril de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:58BEF002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.04.26.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica 24 horas sem limites de conexão com suporte técnico e todo equipamento necessário para ativação, destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Data de Reabertura: **06/06/2023** – Horário: **09H00M**

ANTONIO ROQUE DE CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9DED98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

MONIQUELE BEZERRA DE SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Agricultura - Grãos - Milho - Grãos - Sequeiro - Reforma de 1500M de cerca de Sabiá COM 4F, 3MX EST 30M x MOUR. Localizado no Sítio São Francisco, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2DBE307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE ABREU

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Avicultura - Const. de aviário rústico de alvenaria de 4M x 6M. Localizado no Sítio São Roque, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:93F04474

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

JURANDIR RIBEIRO NOBRE

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - suinocultura aquisição de caixa d'água de 1000l, ampliação de pocilga rústica de alvenaria de 2mx4m, aquisição de sacas de ração. Localizado no Sítio Betânia, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F2B13DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

SILVERLENE DE SOUSA LIMA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - suinocultura - Construção de pocilga rustica de alvenaria de 2M x 3M. Localizado no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E347FA2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.05.19.02 – SECULT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-01.2023-SECULT. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (DA PRÓPRIA ATRAÇÃO), ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **"FORRÓ REAL"**, PARA REALIZAR-SE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2023, AO EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ CEARÁ. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.2.064.000 - PROGRAMA DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (-SESSENTA E CINCO MIL REAIS-). **EMPRESA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, com sede à Rua Curitiba, Nº 12, Mestre Antônio - Caucaia-Ceará, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 14.433.879/0001-70. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:08F0955A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.01.02.001 – SECULT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-01.2023-SECULT. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (DA PRÓPRIA ATRAÇÃO), ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **"LAGOSTA BRONZEADA"**, PARA REALIZAR-SE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2023, AO EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ CEARÁ. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.2.064.000 - PROGRAMA DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (-SESSENTA MIL REAIS-). **EMPRESA: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede à Av Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, Jereissati I, Maracanau/CE, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 23.381.575/0001-05. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4B955CDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.04.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 02.063.213/0001-98, com valor global de R$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2023.

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.04.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa a empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 02.063.213/0001-98, com valor global de R$ 45.084,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2023.

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.04.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a

empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 02.063.213/0001-98, com valor global de R$ 37.536,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2023.

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.04.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 02.063.213/0001-98, com valor global de R$ 18.768,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D2078E8D

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que no Aviso de Homologação e Adjudicação referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.02.17.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3177, de 30 de março de 2023, página 63, **onde se lê: "MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL"**, **leia-se: " MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 23 de maio de 2023.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3D571377

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-SMS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-SMS. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, EXAMES DE IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. A Suplente da Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: Foi declarada **INABILITADA:** TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 39.993.726/0001-08. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/- https://www.fortim.ce.gov.br/.

***MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES* –**
Suplente da Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5CF3FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 0703.01/2023-SMS/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 0703.01/2023-SMS/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **25 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H:00MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE COLETA MANUAL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. 23 de Maio de 2023

***AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA* –**
Presidente.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:57DAC1F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, **Antonio Adail Machado Castro**, no uso das atribuições que lhe são compatíveis por lei, levando em consideração a determinação judicial no Processo N° 9495-75.2017.8.06.0084/0 determinando que o chefe do Poder Executivo proceda a convocação dos autores relacionados no ANEXO I do presente Edital de Convocação para que se apresentem nos prazos e munidos da documentação constante dos ANEXOS II e III.

O(a)s convocado(a)s deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, na cidade de Guaraciaba do Norte/CE, no horário de 8h às 12h, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo II, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida nos prazos estabelecidos neste Edital pelos candidatos será considerada como DESISTÊNCIA DO(A)S CANDIDATO(A)S do direito de serem nomeado(a)s para o cargo a que foram aprovado(a)s. Após a entrega da documentação, o(a)s candidato(a)s deverão comparecer no dia 31 (tinta e um) de maio do ano em curso, a partir das 8h, no Centro de Saúde Abílio Madeira I e II - UBS, situada à Avenida 12 de Maio, Praça da Rodoviária, nesta urbe, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III deste Edital. O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Após a apresentação de toda a documentação e realizados os exames admissionais, e preenchendo todos os requisitos, o(a)s candidato(a)s deverão comparecer no dia 2 de junho de 2023, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE), para Nomeação e Posse.

Guaraciaba do Norte/CE, 22 de maio de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DO(A)S CANDIDATO(A)S CONVOCADO(A)S

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA I

Carlo Sérgio Furtado
Francisca Carla Barbosa Araújo

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Cópia autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Cópia autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia autenticada do Certificado Reservista, para homens;
- Cópia autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Cópia autenticada do comprovante de residência atual;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Cópia de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Atestado de Antecedentes Criminais (folha corrida), emitido pelo site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social-SSPDS-CE, através do link: **https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/;**
- Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, **em que tenha residido nos últimos dois anos**, contados retroativamente à data de publicação do Edital de Convocação. Essa certidão pode ser emitida pelo site do Tribunal de Justiça, através do link: **https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf**
O convocado **DEVE INFORMAR NOS CAMPOS DO FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO:**
Instância: Primeiro Grau;
Tipo de Pessoa: Física;

Natureza: Criminal;
Tipo de Certidão: Certidão Judicial.

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, emitida pelo site do Departamento da Polícia Federal, através do link: **https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;**
- Certidão de Nada Consta da Justiça Federal fornecida no site da Justiça Federal no Ceará, através do link: **http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx**
O convocado DEVE INFORMAR NOS CAMPOS DO FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO:
Natureza: todas;
Para fins eleitorais: NÃO assinalar.
- Declaração de que não é aposentado por invalidez;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso;
- Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária.

ANEXO III
RELAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS

- Raio x do tórax em PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra;
- Laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria;
- Audiometria com laudo;
- Laringoscopia com laudo;
- Hemograma completo;
- Grupo Sanguíneo/Rh;
- Glicemia jejum;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- TGO;
- TGP;
- Creatinina;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF3750AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 267/2023 IBARETAMA-CE., 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS A PARTIR DE MAIO DE 2023, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. l°. - A partir de 01 de maio de 2023, o menor salário a ser pago aos servidores públicos do Município de Ibaretama-CE., será de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).
§1º*. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário-mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.*
§ 2º. *Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem requisitos em Lei específica.*
Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 23 de maio de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:D9BE4CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 268/2023 IBARETAMA-CE., 23 DE MAIO DE 2023.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS

TERMOS DA EC 120/2022 e da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela Emenda Constitucional-EC nº. 120/2022, qual seja: **R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2023, proveniente inclusive de repasses da União Federal e do Estado.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio ano de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 23 de maio de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:F9005E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 269/2023 IBARETAMA-CE., 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaretama-CE., vagas para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme Anexo, parte integrante e inseparável desta Lei, contendo as descrições comuns e típicas da categoria.
Art. 2º - As vagas ora criadas, sujeitar-se-ão ao Regime Jurídico municipal vigente.
Art. 3º - As atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, na estrutura de atenção primária à saúde, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n.º 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e a Emenda Constitucional no. 120/2022.
Parágrafo único: As atribuições previstas no caput sujeitam-se a legislação superior vigente e posteriores alterações aplicáveis.
Art. 4º - A investidura nos cargos dependerá da aprovação prévia em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades.
§ 1º - O Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, será amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficiais e nos prédios públicos que ampliem a publicidade do certame.
§ 2º - O prazo de validade Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) anos prorrogável por mais uma vez de igual período.
Art. 5º - O valor do vencimento do ACS – Agente Comunitário, será de 02(dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, onde as despesas de gratificações serão de responsabilidade do município, através de atos normativos.
Art. 6º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especial no orçamento do município, bem como proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando a harmonização das peças legislativas.
Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a definir as áreas de atuação dos ACS, conforme Processo de Territorialização da Atenção Primária à Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e observado as recomendações do Ministério da Saúde.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 23 de maio de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ANEXO I – LEI Nº 269/2023

Categoria Funcional	Número de Vagas	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde-ACS	05	40 h/semanais

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 23 de maio de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:7E6B493E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2023, 17 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 009/2023, 17 de maio de 2023

Dispõe sobre a lista de candidatos não habilitados para a 2° etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2027 do município de Ibiapina/CE.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina/CE, conforme a resolução n° 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Ibiapina – Ceará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n° 818/2023.
CONSIDERANDO, a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, a Resolução 006/2023, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a aprovação do Edital 001/2023 do Processo Seletivo para Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina, para o mandato de 2024 a 2027;

RESOLVE:
Art. 1° Tornar pública a lista de candidatos não habilitados para a 2° etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina, para o mandato de 2024 a 2027, conforme a seguir:

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
14	DALILA SOUSA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	AUTODECLARAÇÃO
17	TUANY DÁVILA OLIVEIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	PERÍODO DE EXPERIÊNCIA INSUFICIENTE
15	ANA CLARISSA GOMES DE LIMA	DESCLASSIFICADO	PERÍODO DE EXPERIÊNCIA INSUFICIENTE
09	ROBSON FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO SEM TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiapina-Ceará, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Samara Borges de Sousa Franklin
Código Identificador:D3F630C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.01-PMI-SECULT. Para: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PELO USO DE ESPAÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO ARRAIA DO POVO 2023, 7ª EDIÇÃO, NO PERIODO DE 07 A 10 DE JUNHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão: 02 de junho de 2023, a partir das 08:00hr. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br.

Iguatu/CE. Em, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:842A8477

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DOS CONTRATOS. FAVORECIDOS: ADRIANA ROSA, ALICE OLIVEIRA DA SILVA, ALMICINDA BENIGNO DA SILVA, AMANDA OLIVEIRA DA SILVA, ANA ALEXANDRINO DE LIMA, ANA CÉLIA ALEXANDRE, ANA CÉLIA PINTO DA SILVA, ÂNGELA MARIA TEIXEIRA LOPES, ANTÔNIA ALVES DE SOUZA LOPES, ANTÔNIA CRISTINA PAULO DE SOUZA ANTÔNIA GARCIA DA SILVA, ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA, ANTÔNIO DA CALDAS AMORIM, ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES SIEBRA, ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO, ANTÔNIO ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA SOUZA, APARECIDA FELIPE VITORIANO, APARECIDA GARCIA DE ANDRADE, BERNARDO ALVES DO CARMO, CAMILA ALVES DE SOUZA, CARLOS KELBER GOMES BRASIL, CÍCERO ALVES BEZERRA, FRANCISCA LUCINEIDE DE SOUZA LOPES, DAMIANA CORREIA DE SOUZA, DAVI QUEIROZ DE ALENCAR FILHO, ELENILCE QUEIROZ DE ALENCAR, ELISANDRA BEZERRA, ELTON DE SOUSA DUARTE, EMANUEL RODRIGUES BARRETO, ESMAEL DE SOUZA WANDERLEY, ESTELA MARIA LIMA ARAÚJO, FELIPE CLARES RODRIGUES, FELIPE VIEIRA DE SOUZA, FRANCINEIDE FREIRE GONÇALVES, FRANCISCA ALVES DE LIMA COSTA, FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA, FRANCISCA PINTO DE ALENCAR, FRANCISCO ALDENÍZIO ALVES DE LIMA, FRANCISCO DANTAS CAVALCANTE, FRANCISCO EDGLE LOPES VIEIRA, FRANCISCO ENRIQUE JALES BENTO, FRANCISCO GIUVANDI JALES DUARTE, FRANCISCO IDELBRAN ALVES, FRANCISCO IDERLÂNIO DE SOUZA, FRANCISCO LINS DE MATOS, FRANISCO NEUDON DE OLIVEIRA, GARDENEIDE ALEXANDRE DUARTE, GARDETE ALEXANDRE DUARTE, GERLÂNIO SÁTIRO VIEIRA, IZALMI DO CARMO, JAIANNE VANDERLEY AMORIM, JOSÉ ALVES DE SOUSA, JOSÉ ARAÚJO LAVOR, JOSÉ ARAÚJO FILHO, JOSÉ BENÍCIO MENEZES NETO, JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO, JOSÉ BONFIM ALVES DE LAVOR, JOSÉ LUIZ ALVES BEZERRA, JOSÉ MAURO BEZERRA, JOSÉ PAULINO DOS SANTOS NETOJOSÉ WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, JOSEFA DIAS DE LIMA, JOSUÉ DA COSTA LIMA, KELLY CRISTINA VIEIRA, LANA NÁDIA FRUTUOSO DE SOUZA, LEIRTON RODRIGUES DE LIMA, LÍGIA TEIXEIRA LOPES, LUCAS JOSÉ VIEIRA DA SILVA, LUCIANO CLARES LOPES, LUCAS JOSÉ VIEIRA DA SILVA, LUCIANO CLARES RODRIGUES, LUCIANO JOSÉ DA SILVA, LUCIENE MARTINS DE OLIVEIRA, LUCIVÂNIA FELIPE VITORINO, MARIA AGLAICE BEZERRA DE MENEZES, MARIA ÂNGELA MARQUES TEIXEIRA, MARIA CLEUMA BEZERRA, MARIA DE LURDES RODRIGUES BARRETO, MARIA DO SOCORRO COSME DE SOUSA, MARIA ERENI CORREIA DE SOUSA, MARIA MAGNÓLIA DO NASCIMENTO LIMA, MARIA SÔNIA MENEZES CARDOSO ALVES, , MARIA VILÂNDIA LIMA DE ARAÚJO, PAULO ALBERTO GOMES DE SOUZA, PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ALEXANDRE, PEDRO RENATO ALEXANDRE, PEDRO VIEIRA DA MOTA NETO, RAIMUNDA BATISTA DA SILVA, RAIMUNDO RONALDO MOREIRA DE CARVALHO, RITA CORREIA DE SOUZA, SAMARA ALVES DE SOUZA, SOCORRO ALEXANDRE DUARTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XII DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.01.31.04/PMI-SECES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CORRESPONDENTE NO MÍNIMO 30% DO REPASSE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR PARTE DO FNDE, DE ACORDO COM ART. 24 DA RESOLUÇAO CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013,CONFORME ART. 14, DA LEI Nº 11.947/2009, ATENDENDO AINDA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, JUNTO AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.31.04/PMI-SECES**.

ELANE DE LAVOR BARBOSA –
Secretária de Educação.

IGUATU-CE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AAE04E59

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1174/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **BRENO TEIXEIRA IBIAPINA**, inscrito no CPF Nº: 727.536.843-91 e RG Nº: 2002029116217, matricula 67054 do cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo da Agricultura Familiar – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 30 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:02BA42F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1175/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **VENANCIO JOSE VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 324571497 matricula 66261 do cargo de provimento em comissão de Secretario do Desenvolvimento Agrário – código CDS–1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:041E0CEB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1176/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VENANCIO JOSE VIEIRA** inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 324571497, ocupante do cargo de provimento efetivo em Técnico em Agropecuária, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo da Agricultura Familiar – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B3E3A25D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1177/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VENANCIO JOSE VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 324571497, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretario do Desenvolvimento Agrário – código CDS-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:910DCFE8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1178/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida à servidora **ELMA NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37, e RG Nº: 20071523990, matrícula Nº: 44530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Central de Compras – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:88E9A5A4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1179/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a servidora **NICAELE UCHOA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Central de Compras – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 22 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:24706976

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1180/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **NICAELE UCHOA DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053 matrícula Nº: 65613, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cuidador, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 22 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B808DCCC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.376.809/0001-43. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade n.º 2023.05.16.01-PMI-SECULT. **OBJETO:** contratação da empresa do artista de renome nacional "LEO MAGALHÃES", para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "ARRAIÁ DO POVO", edição 2023, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 10 de junho de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Iguatu-CE. **Valor Global:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Da dotação e recurso:** nº 1001.13.392.0056.2.293 (Promoção e Apoio a Eventos Culturais) e Classificação Econômica dos Serviços), **Elemento De Despesa** nº: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica)**. Da vigência**: a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023**. Data da Assinatura:** 18 de maio de 2023**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Ana Luiza Bandeira Bastos (Secretária) / Emanuel Evandro Almeida Lopes (Representante Legal/Empresário) - respectivamente Contratante e Contratada.

Iguatu-CE, em 18 de maio de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8639A3F8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.188.896/0001-59. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo Administrativo Licitatório:** Inexigibilidade n.º 2023.05.16.02-PMI-SECULT. **OBJETO:** Contratação da empresa do artista de renome nacional "WESLEY SAFADÃO", para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "ARRAIÁ DO POVO", edição 2023, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 07 de junho de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura e Turismo do município de Iguatu-CE. Valor Global: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **Da Dotação Orçamentaria:** nº 1001.13.392.0056.2.293 (Promoção e Apoio a Eventos Culturais) e Classificação Econômica dos Serviços), Elemento De Despesa nº: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceira pessoa jurídica). **Da vigência:** a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. **Data da Assinatura:** 22 de maio de 2023. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Ana Luiza Bandeira Bastos (Secretária) / Yvens Watila Oliveira da Silva (Representante Legal) - respectivamente Contratante e Contratada.

Iguatu-CE, em 22 de maio de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A77F3B22

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: **Prefeitura Municipal de Iguatu-CE**, Através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – **CNPJ** nº. **07.810.468/0001-90. Contratada:** ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.142.074/0001-00.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n.º I-**2023.05.16.03-PMI-SECULT. OBJETO:** Contratação do artista de renome nacional "WALLAS ARRAIS", para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "ARRAIÁ DO POVO", edição 2023, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 07 de junho de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura e Turismo do município de Iguatu-CE. **Valor Global:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Da dotação e recurso:** nº 1001.13.392.0056.2.293 (Promoção e Apoio a Eventos Culturais e CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA dos Serviços), **Elemento De Despesa** nº: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceira pessoa jurídica)**. Da vigência**: a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023**. Data da Assinatura:** 18 de maio de 2023**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Ana Luiza Bandeira Bastos **(SECRETÁRIA) / Pedro Aragão Vieira de Andrade (Representante) -** respectivamente Contratante e Contratada.

Iguatu-CE, em 18 de maio de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E7AB2665

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Apostilamento ao contrato original, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 2022.06.20.01-PMI/SMS. **Contrato:** 2022.11.08.03-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico. **Contratada:** F P Construções e Serviços Ltda, CNPJ 43.803.324/0001-70. **Do Apostilamento:** Conforme segue planilha

Dotações Orçamentárias	Descrição	Valor Previsto	Valor de Saldo	Remanejamento
0601-10.122.0004.1.010	Melhoria da Estrutura Física da Secretaria de Saúde	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
0601-10.301.0005.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	R$ 1.250.000,00	R$ 951.250,00	R$ 751.250,00
0601-10.302.0008.1.012	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Especializadas	R$ 250.000,00	R$ 51.250,00	R$ 251.250,00
Elemento de Despesas		=	=	=
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 1.600.000,00	R$ 1.102.500,00	**R$ 1.102.500,00**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 8º e suas alterações, juntamente com justificativa anexada ao processo. **Data de Assinatura:** 10 de maio de 2023. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal. **Fone:** (88) 3581-9256. Em 10 de maio de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1D2355AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria Municipal de Saúde. Extrato de Termo de Ratificação de Credenciamento por Chamamento Público. Processo: 2023.04.25.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, dada pela inviabilidade de competição. **Objeto:** Contratação de laboratório de análise clínica para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos de acordo com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). **Credenciado:** Laboratório Clínico João Alves Bezerra Ltda, CNPJ 07.811.391/0001-73. **Valor Mensal:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.016. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal. **Fone:** (88) 3581-9256.

Em 22 de maio de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E0D43D34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** 2022.08.16.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10). **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 22/05/2023. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
1.	GASOLINA COMUM.	R$ 5,89	R$ 5,49
2.	ÓLEO DIESEL COMUM.	R$ 6,89	R$ 5,49
3.	ÓLEO DIESEL S10.	R$ 6,99	R$ 5,59

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:6A894E1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 001 /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA SAAE IGUATU-CE.

COMODATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 07508138/0001-45, com sede na RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA DE LIMA, 772,BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, IGUATU-CE, neste ato representada pela Sra. Adriana Martins Lima, Brasileira, casada, Superintendente, inscrita no CPF sob o nº 045.421.593-29, portadora do RG nº 2005010164431 SSP/CE, com endereço para notificações e comunicações na rua Engenheiro Wilton Correia de Lima, 772, Iguatu-CE;

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n.

07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da SAAE IGUATU-CE**.**

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE;

1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **SAAE IGUATU-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:
5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

5.5 Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
a. Empresas Consignatárias;
b. Órgãos / Secretarias;
c. Matrículas e margens de servidores;
d. Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

5.9 O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

5.10 O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:
a) Garantir a **disponibilidade** do Sistema CONSIGFÁCIL;
b) Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
c) Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
e) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;
f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;
g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
h) Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
i) É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
k) Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
6.2 Acordo de Nível de Serviço:
a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca

devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;

6.4 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando requerido;

6.5 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

6.6 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

6.7 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

6.8 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

6.9 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

6.10 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

6.11 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

6.12 Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

6.13 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

6.14 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.15 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

6.16 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.17 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:
a. Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;
b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
c. Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.18 Ao final do presente comodato:
a. Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE
7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema CONSIGFÁCIL do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3 O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA
8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via CONSIGFÁCIL, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.
CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE
11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA
12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **Partes** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS e demais usuários do sistema CONSIGFÁCIL**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados

13.3.1 O **COMODANTE** realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do **COMODATÁRIO.**

13.3.2 Os dados pessoais serão tratados pelo **COMODANTE** estritamente para a finalidade da operação e manutenção do sistema licenciado no objeto do contrato de comodato, abstendo-se de utiliza-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

13.3.3 As partes concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessário a execução do contrato e tão somente para a tal finalidade, e que cada parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.

13.3.4 Será assegurado o acesso aos dados, via sistema CONSIGFÁCIL, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo comodante que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

13.4 Da obrigação das PARTES

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;

II. Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;

III. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instruções do controlador(**COMODATÁRIO)**;

IV. manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;

V. eliminar os dados pessoais ao término do contrato em que finda a finalidade do tratamento;

VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;

VII. notificar ao COMODATÁRIO qualquer reclamação, incidente, alegação de violação de direitos relacionado ao tratamento dos dados pessoais, bem como de ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa objetivando captação de informações relativas ao tratamento dos dados do **ANEXO I**.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

I. que todos os dados disponibilizados para processamento no sistema CONSIGFÁCIL foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

II. recepcionar e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao **COMODANTE** sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

13.5 Do dever da confidencialidade e do sigilo

13.5.1 As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;

13.5.3 Salvo por expressa autorização, as partes deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4 As partes deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do sistema, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da segurança e incidente

13.6.1 O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas ,alterações, destruição ou difusão;

13.6.2 Como controlador e operador, as partes poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do contrato;

13.6.3 Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as partes devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;

13.6.4 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra Parte por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;

13.6.5 As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas Partes para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais

13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as partes ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado**,** o **COMODANTE** se compromete a interromper e devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória , nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018;

13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do **COMODATÁRIO,** o qual será cientificado pelo **COMODANTE**, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.

13.8 Da Responsabilidade e Danos

13.8.1 A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra parte e reparar o dano ao titular;

13.8.2 Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária;

13.8.3 Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso;

13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as Partes relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das Partes, a Parte que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra Parte, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela Parte prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria

13.9.1 Durante a vigência do Contrato, uma parte poderá realizar auditoria para confirmar que a outra parte está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do contrato, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência;

13.9.2 As Partes deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as Partes deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Iguatu-CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Iguatu, 10 de maio de 2023.

ADRIANA MARTINS LIMA
Superintendente do SAAE IGUATU-CE

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Comercial

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:6E12109C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1016 DE 16 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EVANDRO COELHO PINTO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS EXATAS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ECB0D1F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1014 DE 12 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SILMARA MOTA CHAVES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, nos termos das cláusulas previstas no Edital de Processo seletivo Nº 023 de 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF0AD57F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1012 DE 12 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIMACIA BRAGA RIBEIRO PINTO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:175F2439

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1009 DE 12 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CA0C7DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1005 DE 11 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7AA3BD4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1019 DE 17 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **OSÉIAS DE PAULA DE SOUSA AGUIAR,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES HÍDRICAS EMERGENCIAIS,** pertencente à **SECRETARIA RECURSOS HÍDRICOS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CCE9FBD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1018 DE 16 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA DE LOURDES DUARTE FERREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF. 15**, Matricula: **0103195**, pelo período de **16/05/2023** à **16/08/2023.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:11FE60E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 63 DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Irauçuba/Ce, pertencente à Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, inscrita no CPF sob o n°: 815.221.933-91.
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliação promovida pela comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, imóvel, com área total de 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, referente a uma casa, localizada na rua José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Irauçuba/Ce, pertencente à Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, inscrita no CPF sob o n°: 815.221.933-91, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 2,90 metros, do vértice P1 (413122.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P2 (413124.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a Rua José Herculano Rodrigues da Mota, Bairro Sagrado Coração de Jesus; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P2 (413124.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P3 (413124.00m E / 9586224.00m S) limitando-se com a propriedade do senhor Ítalo Oliveira Sousa; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,01 metros, do vértice P3 (413124.00m E / 9586224.00m S) ao vértice P4 (413122.00m E / 9586225.00m S), limitando-se com a propriedade dos senhores Antônio Barbosa de Melo e Teófilo Araújo Vasconcelos; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P4 (413122.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P1 (413122.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a propriedade da senhora Gerlucia Torres Mesquita.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Muinipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:295872A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 65 DE 17 DE MAIO DE 2023.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;
CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 62 de 16 de maio de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente à uma casa ,com área total 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, localizado na rua José Herculano Rodrigues da Mota, S/N, bairro Sagrado Coração De Jesus, Município de Irauçuba, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.864, de 16 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à uma casa , com área total 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, localizado na rua José Herculano Rodrigues da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Irauçuba, estado do Ceará, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço nunca superior a R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, um imóvel, referente à uma casa, com área total 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, localizado na rua José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Irauçuba, estado do Ceará, de propriedade da Sra. Gerlucia Torres Mesquita, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 2,90 metros, do vértice P1 (413120.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P2 (413122.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a Rua José Herculano Rodrigues da Mota, Bairro Sagrado Coração de Jesus; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P2 (413122.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P3 (413122.00m E / 9586225.00m S) limitando-se com a propriedade da senhora Gerlucia Torres Mesquita; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,01 metros, do vértice P3 (413122.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P4 (413119.00m E / 9586225.00m S), limitando-se com a propriedade dos senhores Antônio Barbosa de Melo e Teófilo Araújo Vasconcelos; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P4 (413119.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P1 (413120.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a propriedade da senhora Aíla Maria de Oliveira;
Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", instituído através da Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06F54D6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 66 DE 17 DE MAIO DE 2023.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 63, de 16 maio de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel, com área total de 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, referente a uma casa, localizada na rua José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Irauçuba/Ce, pertencente à Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, inscrita no CPF sob o n°: 815.221.933-91.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.865 de 16 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, com área total de 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, referente a uma casa, localizada na José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Irauçuba/Ce, pertencente à Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, inscrita no CPF sob o n°: 815.221.933-91.
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço nunca superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, imóvel, com área total de 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, referente a uma casa, localizada na José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Irauçuba/Ce, pertencente à Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, inscrita no CPF sob o n°: 815.221.933-91, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 2,90 metros, do vértice P1 (413122.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P2 (413124.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a Rua José Herculano Rodrigues da Mota, Bairro Sagrado Coração de Jesus; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P2 (413124.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P3 (413124.00m E / 9586224.00m S) limitando-se com a propriedade do senhor Ítalo Oliveira Sousa; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,01 metros, do vértice P3 (413124.00m E / 9586224.00m S) ao vértice P4 (413122.00m E / 9586225.00m S), limitando-se com a propriedade dos senhores Antônio Barbosa de Melo e Teófilo Araújo Vasconcelos; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P4 (413122.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P1 (413122.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a propriedade da senhora Gerlucia Torres Mesquita.
Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:21A7A180

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 62 DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente à uma casa, de propriedade da Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, localizado na Rua José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, bairro Sagrado Coração de Jesus, Município De Irauçuba/Ce.
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, um imóvel, qual seja, uma casa, com área total de 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, localizado na Rua José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração De Jesus, Município de Irauçuba, estado do Ceará, de propriedade da Sra. Gerlucia Torres Mesquita, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 2,90 metros, do vértice P1 (413120.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P2 (413122.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a Rua José Herculano Rodrigues da Mota, Bairro Sagrado Coração de Jesus; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P2 (413122.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P3 (413122.00m E / 9586225.00m S) limitando-se com a propriedade da senhora Gerlucia Torres Mesquita; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,01 metros, do vértice P3 (413122.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P4 (413119.00m E / 9586225.00m S), limitando-se com a propriedade dos senhores Antônio Barbosa de Melo e Teófilo Araújo Vasconcelos; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P4 (413119.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P1 (413120.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a propriedade da senhora Aíla Maria de Oliveira;
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA75813F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 2023.05.05.01 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.03.03.01

Extrato da Ata de Registro Nº 2023.05.05.01 – Pregão Eletrônico de Nº 2023.03.03.01. Objeto: Registro de Preços consignado em ata, no prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração. **CONTRATADA: F. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.487.207/0001-80, com o valor global de **R$ 188.496,37 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos),** referente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. **Data de Assinatura da Ata:** 05 de maio de 2023.

Irauçuba/CE, 05 de maio de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6B8B264

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.05.16.01

Pregão Presencial de Nº 2023.02.23.01– Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Lanches e Refeições para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante**: Francisco das Chagas Alves. **Contratada: J. R. BRAGA PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ de nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **Data de Assinatura da Ata:** 16 de maio de 2023.

Irauçuba/CE, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES -
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9BDF5A8E

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 2023.02.23.01– Referente a Ata de Registro de Preços nº 2023.05.16.01. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Lanches e Refeições para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: J. R. BRAGA PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ de nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais),** referente ao Lote único**. Data de Assinatura do Contrato:** 16 de maio de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratantes:** Secretaria de Recursos Hídricos. **Assinam pela Contratante (Respectivamente):** Francisco das Chagas Alves. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2701 17 122 0002 2.092 – Manutenção da Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.41.

Irauçuba/CE, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES –
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:99C0C505

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE RESULTADO DA ANALISES DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIAPL DE JAGUARETAMA - ATA DE RESULTADO DA ANALISES DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES. Aos 22 (vinte dois) dias do mês de Maio do ano de 2023, às 10h00m, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída Francisco Jean Barreto de Oliveira – Comissão de Licitação, Joaquina Rosa da Silva Campos e Sebastião Alexandre Lucas de Araujo, para julgamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/PEJA, conforme Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Art. 14 § 1º, resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009, resolução FNDE nº 25 de 04 de Julho de 2012 e resolução FNDE nº 04 de 02 de Abril de 2015. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação, informou que após recebimento dos documentação de habilitação e projetos de vendas dos agricultores familiares, que após toda analises de documentos chegou-se ao seguinte resultado: 01-PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA- inscrito no CPF n°204.906.153-68, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 02-FRANCISCO JAQUES FREITAS DA SILVA-inscrito no CPF n°814.541.393-15, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 03-FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO-inscrita no CPF n° 024.751.613-96, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 04-FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA-inscrita no CPF n°058.611.753-90; 05-MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIRÓS VIEIRA-inscrita no CPF n°636.469.783.68, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 06-MARIA AUXILIADORA FERNANDES inscrita no CPF n°004.615.053-63 não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 07-FRANCISCA JAMILA FERNANDES FERREIRA inscrita no CPF n°049.296.313-43, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 08-AUCICLEIDE FERNANDES PEIXOTO inscrita no CPF n°072.315.503-80, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 09-EDNA APARECIDA FERNANDES CARNEIRO inscrita no CPF n°038.049.453-17, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 10-PATRICIA BARRETO PINHEIRO inscrita no CPF n°844.056.603-44, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 11-FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO inscrito no CPF n°029.154.073-20, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 12-JOÃO EUDES DA SILVA inscrito no CPF n°777.530.383-20, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 13-

MARIA LUZINETE BEZERRA inscrita no CPF n°022.926.423-95, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 14-FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIÁ inscrita no CPF n°046.503.343-14, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 15-FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO inscrito no CPF n°172.423.043-34; 16-ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA inscrito no CPF n°001.582.353-98, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 17-LUCIO SANTO DA SILVA inscrito no CPF n°534.125.323-04, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 18-ANA CAROLINA DE ASSIS SIRINO inscrita no CPF n°065.164.823-81, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 19-ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CPF n°003.189.083-01, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 20-FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA inscrita no CPF n°636.053.923-34; 21-FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA NETO inscrito no CPF n°034.609.813-00, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 22-RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS inscrito no CPF n°812.048.761-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 23-MARILENE RODRIGUES DA SILVA inscrita no CPF n°283.987.693-00, 24-KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA inscrita no CPF n°014.021.763-09, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 25-GERALDO GOMES FIGUEIREDO NETO inscrito no CPF n°059.997.323-44, 26-MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA inscrita no CPF n°350.930.722-49, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 27-JOSÉ WILSOO DA SILVA inscrito no CPF n°356.216.482-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 28-MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO AMANCIO inscrita no CPF n°02.841.483-59, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 29-LEONES MARAIS DA SILVA inscrito no CPF n°058.245.783-11; 30-LUCIENE PINHEIRO DE JESUS inscrita no CPF n°933.729.733-72, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 31-FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA inscrito no CPF n°024.817.433-93, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 32-ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA inscrito no CPF n°777.472.593-87, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 33-ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA inscrita no CPF n°927.259.613-00, 34-BANIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA inscrita no CPF n°067.217.193-71, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 35-ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA inscrito no CPF n°082.858.733-74, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 36-ANTONIA SARA DE BRITO FREITAS inscrita no CPF n°077.602.513.94, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 37-FRANCISCA REJANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA inscrita no CPF n°663.626.013-00, 38-FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DE ASSIS inscrita no CPF n°065.156.323-20; não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 39-FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA inscrita no CPF n°010.078.773-83, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 40-MARIA ELIZONIEDE DOS SANTOS inscrita no CPF n°636.191.993-53, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 41-ANA LIVIA ANDRADE DA SILVA inscrita no CPF n°088.226.123-10, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 42-MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES inscrita no CPF n°779.047.703-00, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 43-RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO inscrita no CPF n°023.441.953-94, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 44-MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO inscrita no CPF n°636.191.993.53, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 45-FRANCISCA GECILENE PEIXOTO DE OLIVEIRA BRITO inscrita no CPF n° 663.626.013-00, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 46-ADRIANA CARNEIRO DA SILVA inscrita no CPF n°942.808.273-20, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 47-ANTONIO GENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA inscrito no CPF n°636.098.783-04 não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 48-JOSÉ RAFAEL RODRIGUES inscrito no CPF n°068.294.683-45, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 49-FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA inscrito no CPF n°636.300.523-04; não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 50-FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA inscrito no CPF n°379.353.053-15, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 51-ALDAIR PINHEIRO DA SILVA inscrito no CPF n°067.469.873-88, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 52-MICHELE CARNEIRO DE SOUZA inscrita no CPF n°032.302.993.02, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 53-FRANCISCO HOSMILSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO inscrito no CPF n°065.504.773-52, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 54-MARIA OSMARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO inscrita no CPF n°988.403.203-34 e extrato da DAP, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 55-LEIA MICAL MAIA DA SILVA inscrita no CPF n°067.803.903-80, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 56-RAFAELA SALES DA SILVA inscrita no CPF n°069.857.453-26, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 57-ANTONIA SALES DA SILVA inscrita no CPF n°936.663.063-49, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 58-COSME NOGUEIRA PEIXOTO inscrito no CPF n°717.464.983-15, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e extrato da DAP; 59-MANOEL GERSON GOMES inscrito no CPF n°499.828.859-87, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 60-ALINE RODRIGUES DA SILVA inscrita no CPF n°046.339.713-44; 61-FRANCISCA ELDIANE DA SILVA ALMEIDA inscrita no CPF n°058.510.133-70, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 62-MANOEL WILTON DA SILVA inscrito no CPF n°456.895.393-68, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a

prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 63-JOÃO PEIXOTO RODRIGUES inscrito no CPF n°191.769.533-00, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 64-FRANCISCA GILCELIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF n°024.806.743-55, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 65-JOSÉ PEDRO DE SOUZA inscrito no CPF n°456.886.993-56, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 66-ANA KELLI ARRUDA QUEIROZ inscrita no CPF n°079.420.303-50, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 67-FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO inscrito no CPF n°039.519.993-06, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, 68-TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO inscrita no CPF n°030.257.283-02, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 69-FRANCISCO EVANDEILSON MARQUES CAVALCANTE inscrito no CPF n°064.311.073-90, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 70-GIRLENE MARIA ARRUDA GOMES inscrita no CPF n°012.825.043-71, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 71-JOSÉ GILBERTO ARAÚJO inscrito no CPF n°875.571.213-04; 72-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DO VALE DO JAGUARIBE inscrita no CNPJ n° 37.962.095/0001-34 não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 73-IRISLANDIA AQUINO COSTA inscrita no CPF n°080.346.793-13, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 74-ELIANE MORAIS DA SILVA inscrita no CPF n°059.237.483-12, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 75-GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES inscrito no CPF n°012.748.853-70, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 76-JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA inscrito no CPF n°067.268.773-90, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 77-FRANCISCA EDINETE DE ALMEIDA inscrita no CPF n°024.698.223-35, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 78-LEONARDO MORAIS DA SILVA inscrito no CPF n°059.057.123-01, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 79-FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO inscrito no CPF n°031.448.923-19, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 80-GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF n°713.296.333-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 81-EDNARDO PINHEIRO ARAUJO inscrito no CPF n°044.186.303-50, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e extrato DAP; 82-MARIA LUCIA BEZERRA FORTE inscrita no CPF n°227.223.512-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e extrato DAP; 83-CARLOS ANTONIO DA SILVA inscrito no CPF n°017.867.343-97, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica. Após concluída a análise de toda documentação observou-se ausência de documentos dos participantes, conforme citado acima. Assim conforme item 4.5 do edital da chamada pública fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a regularização da documentação, o resultado será publicado na imprensa oficial do município, e anexado nos meios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.jaguaretama.ce.gov.br para conhecimentos a todos, dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Francisco Jean Barreto de Oliveira, que vai assinada por todos os presentes.

Jaguaretama-CE, 22 de Maio de 2023.

Comissão de Licitação

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Secretario

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FBB57CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230624

CONTRATO Nº.....: 20230624

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057-2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.114,25 (sete mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.378,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.094,50, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.641,75

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:02F5660C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1205002/23-GP DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Lucivânia Natario de Oliveira,** portador(a) do RG nº 553XXX897 SSPCE, inscrito no CPF nº 948.XXX.XXX-04, no cargo comissionado de **ASSESSOR,** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:98CAB94A

GABINETE
PORTARIA Nº 2205001/23-GP DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para representar e coordenar a unidade municipal de cadastramento UMC da secretaria de Agricultura do municipal de Jardim-CE.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **Pedro Pereira da Silva,** portador(a) do RG nº 990xxxxx658 SSPCE, inscrito no CPF nº 543.xxx.xxx-53, para representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC da **Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E87AD9D4

GABINETE
PORTARIA Nº. 2205003/23-GP DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Vanessa Tavares da Cruz,** portador(a) do RG nº 6.49xx37 SSP-CE, inscrito no CPF nº 011.xxx.xxx-80, do cargo de **Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5E69B0C6

GABINETE
PORTARIA Nº 2205004/23-GP DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Robson Costa Bem,** portador(a) do RG nº 200xxxxx091 SSPCE, inscrito no CPF nº 053.xxx.xxx-35, no cargo comissionado de **Assessor(a)**, código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4988AD03

GABINETE
PORTARIA Nº 2205005/23-GP DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Marcilio Vicente Leite,** portador(a) do RG nº 201xxxxx841 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 611.xxx.xxx-61, no cargo comissionado de **Assessor(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1D2AF1E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marta Célia Batista Vieira Lavor

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D3314DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (vinte e quarto) meses, a partir da assinatura do aditivo

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marta Célia Batista Vieira Lavor

Jucás - CE, 14 de Março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BE7AA00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-13

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Valneida Alves Luna

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C04249E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (vinte e quarto) meses, a partir da assinatura do aditivo

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Valneida Alves Luna

Jucás - CE, 14 de Março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A5E6AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 32.580,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Claúdio Gonçalves Lavor

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:59AE1887

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (vinte e quarto) meses, a partir da assinatura do aditivo

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Claúdio Gonçalves Lavor

Jucás - CE, 14 de Março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5CD17CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-07

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marques Aurélio de Souza

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6DBFE91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (vinte e quarto) meses, a partir da assinatura do aditivo

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marques Aurélio de Souza

Jucás - CE, 14 de Março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C5536785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eronildo Araujo Silva

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:037CFED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (vinte e quarto) meses, a partir da assinatura do aditivo

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eronildo Araujo Silva

Jucás - CE, 14 de Março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:87B42FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA

DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5E1A613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0504CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-09

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

VALOR DO ADITIVO: R$ 192.150,00 (Cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Eduardo de Souza Moura

Jucás - CE, 02 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:84BE5B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021-SMD, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA : FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE

PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (vinte e quarto) meses, a partir da assinatura do aditivo

ASSINA PELA CONTRATADA: Laura Maria de Melo Furlan

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Eduardo de Souza Moura

Jucás - CE, 14 de Março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A849FC75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Randal Linhares Menezes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7C1C8E64

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N° 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 23 de maio de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:09453323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu ***in albis*** o prazo para interposição de recursos quanto ao RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da **Tomada de Preços Nº 2023.02.07.01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALEIXO NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SACRETARIA DE SAÚDE**, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "PROPOSTA(S) DE PREÇOS" da(s) empresa(s) declarada(s) HABILITADA(S), será realizada no dia **25 DE MAIO DE 2023 ÀS 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

Missão Velha-CE, 23 de maio de 2023.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1B59901F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.077/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI ORDINÁRIA Nº 1.023 DE 08 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONSIGNADOS)

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO. PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBACA EM EXERCÍCIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera-se o §1º do Art.1º da Lei Ordinária nº 1.023 de 08 de março de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições bancárias ou de cooperativas de crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando á concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, de administração direta e indireta, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização.

§1º. O total de consignados não pode exceder 45%, da remuneração mensal dos servidores, sendo que 35% da margem é para empréstimo gerais, 5% para amortização de dívidas contraídas com cartão de crédito e 5% para pagar despesas do cartão de benefícios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.065/2022 de 19 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 23 de maio de 2023.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1EF0B87D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2023 - DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO CONTABILISTA FRANCISCO DAMIÃO ALENCAR

A Prefeita Municipal de Mombaça em exercício, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO o falecimento de Francisco Damião Alencar (1956-2023), popularmente conhecido como Dami Alencar, ocorrido em 22 de maio de 2023, contabilista, proprietário da Alencar Assessoria e Consultoria Contábil, sócio-fundador e ex-presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Mombaça, ex-presidente do Lions Clube de Mombaça – Centro, membro da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Benjamin Constant nº 25, tendo

contribuído para o desenvolvimento socioeconômico do município de Mombaça.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias em todo território municipal, em virtude do falecimento do contabilista **FRANCISCO DAMIÃO ALENCAR**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Maria Pereira da Silva, em 23 de maio de 2023.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:55651D19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 530 – TRANSMISSÃO DE CARGO

O cidadão Orlando Benevides Cavalcante Filho, Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, transmite por este ato, o Cargo de Prefeito Municipal de Mombaça a senhora Elidiana Maria de Carvalho, Vice-Prefeita, pelo mesmo ter que ausenta-se do município por 15 (quinze) dias, para tratar de assunto particular.

Mombaça-Ce, 21 de maio de 2023

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:55435D95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003 - CMMN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003 - CMMN

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023 - CMMN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, COM REGISTRO DE CNPJ Nº 20.050.329/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8º, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REALINHAMENTO DE PREÇO PARA CIMA DO PRODUTO GASOLINA ADITIVADA, POR CONSEQUÊNCIA DO AUMENTO DE PREÇO DO COMBUSTÍVEL NO MERCADO, IMPORTANDO O AUMENTO DO PREÇO UNITÁRIO DE **8,04**%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO AO **NOVO VALOR UNITÁRIO DE R$ 6,17 (SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURILIA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA CUNHA

MORADA NOVA - CE, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:D0A98E94

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERA ÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: KMV ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, COM SEDE A AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 168, BAIRRO, CENTRO, FORTALEZA - CE, CEP: 60.150-160, INSCRITA NO CNPJ Nº. 39.509.045/0001-21

VALOR GLOBAL: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS - CPF Nº 790.324.003-04

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ROZANGELA RODRIGUES PEROBA, - CPF Nº 656.091.743-68

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:A6416E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, N° 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 537.535,20; **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 457.217,56; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 302.323,12; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 364.464,12; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 235.323,03; **DO VALOR TOTAL**: R$ 1.896.863,03 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO

MORADA NOVA - CE, 23 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:630E1946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220721 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **ANEXO DA ESCOLA BENEVENUTO LINO DO NASCIMENTO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAV SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **120 (cento e vinte) dias,** a contar do dia **23 de março de 2023**, encerrando-se em **29 de julho de 2023, e do prazo de vigência por mais 120 (Cento e Vinte) dias**, a contar do dia **23 de março de 2023**, encerrando-se em **29 de julho de 2023,** relativo ao **CONTRATO Nº 20220721 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica -SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A47B9B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220721 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **ANEXO DA ESCOLA BENEVENUTO LINO DO NASCIMENTO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,43% (ONZE VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220721 - SEDUC, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais e do acréscimo de quantitativos de itens não previstos nas planilhas de preços originais, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 15.734,66 (Quinze Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, perfazendo o

Novo Valor Global de R$ 153.349,39 (Cento e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da Educação Básica).

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica -SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:352E5FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2023-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PERBOYRE GIRÃO, VISLUMBRANDO A FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEU-SE A SEGUINTE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - CNPJ nº 34.631.462/0001-29 - VALOR GLOBAL R$ 1.488.952,73 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); 2º LUGAR: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 05.930.208/0001-23 - VALOR GLOBAL R$ 1.512.246,27 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); 3º LUGAR: ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ nº 44.159.038/0001-87 - VALOR GLOBAL R$ 1.512.951,55 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). 4º LUGAR: CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.567.157/0001-29 - VALOR GLOBAL R$ 1.513.631,41 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); 5º LUGAR: MV2 SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 38.284.700/0001-28_ - VALOR GLOBAL R$ 1.515.070,82 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUINZE MIL SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). 6º LUGAR: T & R ENGENHARIA - CNPJ nº 27.006.668/0001-00 - VALOR GLOBAL R$ 1.516.647,88 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); 7º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01 - VALOR GLOBAL R$ 1.519.419,52 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); 8º LUGAR: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, - CNPJ nº 07.544.576/0001-69 - VALOR GLOBAL R$ 1.519.806,77 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); 9º LUGAR: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 20.160.697/0001-75 - VALOR GLOBAL R$ 1.526.943,99 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); 10º LUGAR: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 1.527.506,12 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); 11º LUGAR: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ nº 22.575.652/0001-97 - VALOR GLOBAL R$ 1.527.768,89 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); 12º LUGAR: EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 38.160.389/0001-05 - VALOR GLOBAL R$ 1.534.281,48 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CNTAVOS); 13º LUGAR: BMAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.574.575/0001-07 - VALOR GLOBAL R$ 1.534.906,12 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**- CNPJ nº 10.572.609/0001-99 ; **CONSTRUTORA VIPON LTDA** - CNPJ nº 34.631.462/0001-29 (VER MOTIVAÇÕES NA ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS). O PARECER TÉCNICO E A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5019F54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2023-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE DRENAGEM A CÉU ABERTO NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEU-SE A SEGUINTE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: **1º LUGAR:** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.443.780/0001-91 - VALOR GLOBAL R$ 763.114,96 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **2º LUGAR:** ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ nº 44.159.038/0001-87 - VALOR GLOBAL R$ 770.812,34 (SETECENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); **3º LUGAR:** C. R. P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 02.567.157/0001-29 - VALOR GLOBAL R$ 770.879,21 (SETECENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); **4º LUGAR:** CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.930.208/0001-23 - VALOR GLOBAL R$ 773.930,53 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); **5º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01 - VALOR GLOBAL R$ 773.939,49 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); **6º LUGAR:** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.544.576/001-69 - VALOR GLOBAL R$ 774.745,93 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E

NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); **7º LUGAR:** J R C TAVARES (TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS) - CNPJ nº 45.037.701/0001-33 - VALOR GLOBAL R$ 775.170,39 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); **8º LUGAR:** VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.565.011/0001-19 - VALOR GLOBAL R$ 776.178,12 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS); **9º LUGAR:** VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 38.042.705/0001-44 - VALOR GLOBAL R$ 777.607,15 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS); **10º LUGAR:** M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 38.397.954/0001-52 - VALOR GLOBAL R$ 778.686,32 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); **11º LUGAR:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP - CNPJ nº 22.575.652/0001-97 - VALOR GLOBAL R$ 778.725,23 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); **12º LUGAR:** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 778.790,72 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); **13º LUGAR:** GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 45.022.575/0001-43 - VALOR GLOBAL R$ 778.969,64 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); **14º LUGAR:** IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 21.750.612/0001-71 - VALOR GLOBAL R$ 782.300,17 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **15º LUGAR:** TECTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 20.160.697/0001-75 - VALOR GLOBAL R$ 785.018,84 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 34.746.608/0001-81; NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 37.155.085/0001-97; DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 10.684.414/0001-30; OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 39.440.370/0001-85 (VER MOTIVAÇÕES NA ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS). O PARECER TÉCNICO E A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B90EA1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE I: R$ 440.500,00** (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE **16%** (DEZESSEIS POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 **2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**;** 0804 12 361 0231 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8FC5136C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNPJ Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE II: R$ 12.000,00**(DOZE MIL REAIS) COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE **16%** (DEZESSEIS POR CENTO. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 26 122 0037 **2.053** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F9CD674B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE I: R$ 50.000,00. DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE II: R$ 5.000,00. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO A SER CONTRATO: R$ 55.000,00**(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE **16%** (DEZESSEIS POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 **2.065** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8472A033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE I: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),** COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE **16%** (DEZESSEIS POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** CYNTIA LOPES DE OLVEIRA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4FA303B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE I: R$ 140.000,00. DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE II: R$ 4.000,00. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO A SER CONTRATO: R$ 144.000,00**(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE **16%** (DEZESSEIS POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 **2.096** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:84208B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE I: R$ 355.000,00. DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE II: R$ 6.000,00. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO A SER CONTRATO: R$ 361.000,00**(TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE **16%** (DEZESSEIS POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 304 0186 **2.016** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VISA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Refeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D28D8872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE I: R$ 130.000,00. DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATO DO LOTE II: R$ 1.000,00. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO A SER CONTRATO: 131.000,00** (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE **16%** (DEZESSEIS POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD/BOLSA FAMÍLIA (PBF); 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.045** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Refeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CB6B3AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220711 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA **QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANA NOGUEIRA MAIA**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "b", c/c com o §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,65% (VINTE E QUATRO VÍRGULA SESSENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220711 - SEDUC, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais e do acréscimo de quantitativos de itens não previstos nas planilhas de preços originais, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 42.148,41 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 213.139,49 (Duzentos e Treze Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da Educação Básica).

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FA7703D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, corrigindo o equívoco da Portaria nº 571/2013-GP, de 01 de agosto de 2013, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em 26 de setembro de 2013:

RESOLVE:

Na Portaria nº 571/2013-GP, de 01 de agosto de 2013, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em 26 de setembro de 2013, ONDE SE LÊ: "MARIA NECI MARCENA", LEIA-SE: "FRANCISCA NECI MACENA".

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de Maio de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:77C7AAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 23 de maio de 2023, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos constante do anexo único desta portaria, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova – CE, com amparo legal no inciso I do artigo 91, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000, alterado pela Lei 1.624 de 09 de julho de 2013.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, em 23 de maio de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2305-B/2023 – GAB

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
1312790	FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO	PROFESSORA
1392538	FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO	AGENTE DE ENDEMIAS

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:095FB88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305-C/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, FRANCISCO TALVANES RAULINO, matrícula: 1300977, ½ meia diárias no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para viajar ao município de Fortaleza/CE, para participar do Seminário de Preservação de Vidas no Trânsito oferecido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, no dia 29 de maio de 2023 das 08h às 17h, em Fortaleza-CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de Maio de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E918556F

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 47/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o Programa Certificação Escola Verde, na forma que indica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.472/2009 e pela Lei Municipal nº 1.808/2017;

CONSIDERANDO que o Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-IMAMN é a entidade municipal responsável pela execução de programas e projetos que incentivem e colaborem com a educação ambiental em Morada Nova – CE;

CONSIDERANDO a necessidade em despertar nos alunos e na comunidade escolar o interesse em colaborar com o processo de conservação do meio ambiente, garantindo melhor qualidade de vida a todos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que tornou obrigatória a educação ambiental no ensino

fundamental, sendo definida como princípio básico, devendo nortear o processo pedagógico;

CONSIDERANDO que no Estado do Ceará, assim como todo o país, passou a enfrentar, desde março de 2020, uma das piores crises sanitárias da história. A pandemia da COVID-19 trouxe diversos desafios e nos obrigou a tomar diversas medidas restritivas para garantirmos a segurança dos cearenses. Na educação, desde os primeiros dias de pandemia, as aulas presenciais foram suspensas e as instituições fechadas temporariamente.

CONSIDERANDO o longo e necessário período sem aulas presenciais, devido a pandemia da COVID-19, as instituições de ensino do Estado do Ceará alteram suas dinâmicas e a rotina de ensino, com adaptações curriculares e a necessidade de reinvenção por parte de toda a comunidade escolar. Por conta disso, neste ano de 2022, a pontuação e a classificação do Programa Certificação Escola Verde do Município de Morada Nova – CE serão alteradas para se adequarem à nova realidade do sistema de ensino do nosso município.
CONSIDERANDO, por fim, o teor da Lei Municipal nº 1.808, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa Certificação Escola Verde no Município de Morada Nova – CE, preconizando o fortalecimento das práticas de educação ambiental dentro das escolas municipais;
RESOLVE:
Art.1º. Ficam estabelecidas as premiações do *Programa Certificação Escola Verde* do Município, por intermédio de processo avaliativo anual e com atividades diversificadas, a ser executado no decorrer do ano letivo, a partir de seu lançamento.
Art. 2º. Serão contempladas com a certificação as escolas que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no Anexo Único deste Regulamento, e que obtiverem pontuação na forma a seguir indicada:
I – 1ª maior pontuação - CATEGORIA A
II – 2ª maior pontuação - CATEGORIA B
III – 3ª maior pontuação - CATEGORIA C
§ 1º. As três (03) escolas com maior pontuação serão premiadas
§ 2º. Somente o Tutor da escola que obtiver a maior pontuação será premiado.
§ 3º. Em caso de desempate, será observado e contabilizado, em valores absolutos, as ações realizadas ao longo deste programa.
Art. 3º. As dez (10) escolas melhor avaliadas serão convidadas a participar de evento destinado à entrega da Certificação.
Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Morada Nova- CE, 18 de maio de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:49B60C43

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-A/2023 – SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora IZABEL CRISTINA SOARES FERREIRA FELIX, matrícula Nª 1315170, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 01/06/2023 à 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 13/04/2022 à 13/04/2023 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de maio/2023, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 22 de Maio de 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:05510616

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE NOTIFICAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS DO SAAE, VEM ATRAVÉS DESTA, **NOTIFICAR** A EMPRESA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 36.181.473/0001-80. PARA SE MANIFESTA PERANTE A ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-010/2022-SAAE. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. FICA A EMPRESA INTIMADA **APRESENTAR RAZÕES DE ATRASO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS CONTRATADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIASÚTEIS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, A NÃO JUSTIFICATIVA, IMPLICARÁ NA RESCISÃO CONFORME CLAUSULA 13ª LETRAS "A, B E C" DO CONTRATO, E ART. 78, INCISO III DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:00160D50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial nº. 2023.03.31.30-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **Licitante Classificado**: CABRAL & ALENCAR ADVOCACIA PÚBLICA, CNPJ: 35.751.617/0001-23 vencedora do(s) Item(ns)/Lote(s): Único,com valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Nova Olinda/CE, 23 de maio de 2023,

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C6A0B024

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 952/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 654/2011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no

uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 654/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Determina a obrigatoriedade do ensinamento e a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do município nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Olinda."
I *– Caberá a escola, o planejamento das ações;*
II *– Em todas as cerimônias e eventos que estejam presentes autoridades de nível municipal, estadual e federal;*
III *– No início e encerramento da cada ano letivo.*
Parágrafo único: Ficam responsáveis para o efetivo cumprimento do dispositivo no artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, as Diretoras, Coordenadores (as) e Professores (as).

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 654/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Nas Escolas públicas de ensino fundamental, além do dispositivo no artigo 1º, torna obrigatória a execução, do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município de Nova Olinda. "

Art. 3º - O Art. 3º da Lei 654/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - São objetos da presenta norma:
I *– Conhecer o hino nacional brasileiro, bem como compreender o seu significado;*
II *– Valorizar o hino nacional e a bandeira brasileira;*
III *– Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor;*
IV *– Compreender a postura adequada no momento de execução do hino nacional.*
Art. 4º - Fica Criado o Art. 4º na Lei 654/2011, com a seguinte redação:
"Art. 4º - Nos estabelecimentos de ensino da rede estadual e particular do Município fica facultada a sua execução.

Art. 5º - Fica Criado o Art. 5º na Lei 654/2011, com a seguinte redação:
"Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 23 DE MAIO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E0D43584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **KLAYDE SOUSA DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2005021028526 e inscrita no CPF sob o nº 942.382.943-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AF8A4D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844, DE 23 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO GILSON DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do RG nº 2016210853-7 e inscrito no CPF sob o nº 023.606.307-33, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1DE36C80

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SI-PE003/2023

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE003/2023. **ARP N. º:** SI-PE003/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. **EMPRESA:** MABECOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP (11.143.533/0001-49), pelo valor global de R$981.733,70 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:552373CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.05.23-01

Palhano-Ce, 23 de Maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 23 de Maio de 2023, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, para tratar de assunto de interesse do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:92E90BC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.17-001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP-DIV. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para prestação de serviços de suporte ao setor de Recursos Humanos, elaboração de dados, processamento, regularização e acompanhamento no Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em saúde e educação bem como de unidades executoras, junto aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. vencedores: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 23.263.053/0001-09, valor total R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ nº 33.764.589/0001-53, valor total R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10/05/2023.

Palhano, Estado do Ceará, 10/05/2023.

VALESKA FERREIRA LIMA,
Secretária Municipal de Administração.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:C526D7FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.17-001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP-DIV EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. CONTRATO Nº: 2023.05.10-0001. DATA: 10/05/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para prestação de serviços de suporte ao setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria de Administração do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 23.263.053/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. DATA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. CONTRATO Nº: 2023.05.10-0002. DATA: 10/05/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para prestação de serviços de suporte ao setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 23.263.053/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. DATA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. CONTRATO Nº: 2023.05.10-0003. DATA: 10/05/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para prestação de serviços de suporte ao setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 23.263.053/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. DATA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. CONTRATO Nº: 2023.05.10-0004. DATA: 10/05/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para elaboração de dados, processamento, regularização e acompanhamento no Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ nº 33.764.589/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. DATA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. CONTRATO Nº: 2023.05.10-0005. DATA: 10/05/2023. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para prestação de serviços de suporte ao setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 23.263.053/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. DATA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. CONTRATO Nº: 2023.05.10-0006. DATA: 10/05/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para prestação de serviços de suporte ao setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 23.263.053/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. DATA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. CONTRATO Nº: 2023.05.10-0007. DATA: 10/05/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar

assessoria administrativa na área contábil e administrativa, para elaboração de dados, processamento, regularização e acompanhamento no Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em educação bem como de unidades executoras, junto aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ nº 33.764.589/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. DATA ASSINATURA: 10/05/2023.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:7FBD6CBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2004202303
A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2004202303**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - 12.122.0024.2.018.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.755,32 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
CONTRATADO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATANTE: LILIANNE DE SOUSA SILVA

Palhano-CE, 20 de abril de 2023.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:5A39D027

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2004202301
A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2004202301**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - 12.361.0014.2.028.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.103,96 (noventa e nove mil, cento três reais e noventa e seis centavos).
CONTRATADO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: LILIANNE DE SOUSA SILVA

Palhano-CE, 20 de abril de 2023.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:FE14197A

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2004202306
A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2004202306**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - 10.301.0020.2.035.00 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde; 10.302.0025.2.036.00 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – MAC; 10.305.0026.2.038.00 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.874,80 (sessenta e um mil. oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATADO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELA CONTRATANTE: TICIANA ANGLARILL PINHEIRO;

Palhano-CE, 20 de abril de 2023.

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:05733B78

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2004202304
O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2004202304**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02– SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - 04.122.0002.2.002.00 – Funcionamento das Atividades de Secretaria de Governo Articulação Institucional;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.475,20 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
CONTRATADO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS

Palhano-CE, 20 de abril de 2023.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretaria de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:9098BE8B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.05.22.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **LUCAS NOGUEIRA DA SILVA,** CPF n° 071.610.253-62, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.13.005/GABPREF de 13 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E124D88C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.05.22-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A VICE-PREFEITA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado a pagar a Vice-prefeita, Srta. **JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para uma reunião com superintendência do Banco do Brasil na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 22 de maio de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EFB3E23F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.05.23-001 GABPREF

PALHANO – CE, 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, Art. 72, inciso IV,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, conforme abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ana Liv Mateus Santos
Suplente: Jessica da Silva Simões

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Titular: Tatiane Magna Lemos
Suplente: Luiza Karla Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Francisca Brena Santiago Silva
Suplente: José Rodrigues Galvão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria de Fátima Souza Silva
Suplente: Perpétua Eusanira de Oliveira

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
Titular: Karla Maria Mateus
Suplente: Maria Osanete Colares

CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Elenilce de Oliveira
Suplente: João Inácio Arruda de Almeida

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CIANÇA FELIZ
Titular: Francisca Izaene Alves da Costa
Suplente: Paulina Lima Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Titular: Amanda Ferreira Dias
Suplente: Francisco de Assis da Fonseca Alves

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Higina Nunes de Lima
Suplente: Zilma Nunes Nogueira

IGREJA CATÓLICA
Titular: Maria Emyli Pascoal de Sousa
Suplente: Maria Valdezia Carneiro da silva

IGREJAS EVANGÉLICA

Titular: Antônio Claudio Costa dos Santos (Assembleia de Deus Bela Vista)
Suplente: Ivani de Sousa Lima Rocha (Assembleia de Deus Templo Central)

CÂMARA MUNICIAL
Titular: Júlio Emídio da Costa Neto
Suplente: Marcione Rodrigues da Silva

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere.

Art. 3º- O Comitê da Primeira Infância tem como objetivo principal, buscar estratégias que garantam o cumprimento de todos os direitos reconhecidos às crianças de zero a seis anos de idade, a fim de lhes permitir o melhor desenvolvimento por meio de esforços articulados e compartilhados pela políticas públicas e a sociedade civil. (Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil – RBSMI).

Art. 4º - As reuniões de trabalho entre os integrantes do Comitê constituem um espaço privilegiado para a discussão sobre os programas setoriais, a lógica de funcionamento, condições de acesso dos programas, financiamento e seus limites institucionais. (Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil – RBSMI).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dia do mês de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0A88046F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20042023005
O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2004202305**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - 04.122.0024.2.010.00 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura e Recursos Hídricos;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 137.701,48 (cento e trinta e sete mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATADO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ILÁRIO NUNES DA SILVA

Palhano-CE, 20 de abril de 2023

ILÁRIO NUNES DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente, Infra Estrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:0C1B6B38

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2004202306
A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2004202306**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - 10.301.0020.2.035.00 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde; 10.302.0025.2.036.00 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – MAC; 10.305.0026.2.038.00 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.874,80 (sessenta e um mil. oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATADO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELA CONTRATANTE: TICIANA ANGLARILL PINHEIRO;

Palhano-CE, 20 de abril de 2023.

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:BB5488D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DECRETO nº 018/2023, de 22 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso IV do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, e no que autoriza o Art. 3º da Lei municipal nº 425/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no distrito de Catolé da Pista o dia 24 de maio do 2023, quarta-feira, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em homenagem à "Nossa Senhora Auxiliadora", Padroeira do Distrito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 22 de maio de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7B39C970

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24.01

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCESSO Nº 2023.05.24.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 06 de junho de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E LEITE EM PÓ VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 24 de Maio de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F5A48740

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.10.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.10.01

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

O presente Relatório refere-se à Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, em regime de execução indireta, objetivando a Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde projeto padronizado tipo 1, localizada no Distrito de Ibicuã, município de Piquet Carneiro-CE. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022, às 08:30 horas, na sala de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, s/n, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima- Presidente, e por seus membros Vinicius de Pádua Ricarte Lucena e Jeovano Paes Monte, recebeu os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da Sessão de Habilitação. VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUPLAN CONSTRUCOES LTDA; CJ PROJETOS E ENGENHARIA; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; AR EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI; EXPRESSO CONSTRUCOES LTDA; RM CLEMENTE CANDIDO-ME; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO; MR ABSOLUT LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS; PRIME CONSTRUCOES E LOCACAO EIRELI; ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS-ME; JRA CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA; R.A.S. CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA; LOCATIVA SERVICOS EIRELI-ME; ATUALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; R S M PESSOA EIRELI; SOMETAL SERVICOS E LOCACOES EIRELI; L B CONSTRUCOES EIRELI; CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; PILARTEX CONSTRUCOES LTDA; MIX CONSTRUCOES EIRELI; CONSTRUTORA MORAES LTDA; G.A. RABELO JUNIOR ME; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES; ECOS-EDIFICACOES E SERVICOS LTDA-ME; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; JOSE URIAS FILHO – ME; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; T D DA COSTA ME; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. A Comissão dividiu a análise em dois blocos: no primeiro bloco foi analisada a documentação referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista e Econômico-financeira, com a participação do Assessor Jurídico Narcélio Limaverde Filho, OAB/CE nº 13.102; no segundo bloco foi feita a análise da Habilitação Técnica que, por se tratar de uma área específica de engenharia, a Comissão foi assessorada pelo Engenheiro Civil Francisco Antonio dos Santos, CREA/CE 8550-D, prestador de serviços da Prefeitura Municipal. Após análise minuciosa de toda documentação, foram consideradas as seguintes empresas como HABILITADAS: R S M PESSOA EIRELI; ATUALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ECOS-EDIFICACOES E SERVICOS LTDA-ME; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; R.A.S. CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; L B CONSTRUCOES EIRELI; T D DA COSTA ME; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; JRA CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA; PRIME CONSTRUCOES E LOCACAO EIRELI; SOMETAL SERVICOS E LOCACOES EIRELI; LOCATIVA SERVICOS EIRELI-ME; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS; META

EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO; MR ABSOLUT LTDA; ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS-ME; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME; EXPRESSO CONSTRUCOES LTDA; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; JOSE URIAS FILHO – ME; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUPLAN CONSTRUCOES LTDA; BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; CJ PROJETOS E ENGENHARIA; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES; MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; e TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas INABILITADAS. São elas: CONSTRUTORA MORAES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.4) Apresentou a Certidão Simplificada com prazo superior a 30 (trinta) dias; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.4) Apresentou a Certidão Simplificada com prazo superior a 30 (trinta) dias; ; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Anexou a prova de inscrição com a Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante faltando a página 2/2 onde deveria conter QRCODE para validade da mesma; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.2) Apresentou a Certidão de Falência com prazo superior a 30 (trinta) dias; G.A. RABELO JUNIOR ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letras (“B”) Anexou Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro., (“C”) Anexou declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro., Item 5.1.1.3 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF, letra (“A”) Anexou Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro., item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitens (12 e 13) Anexou as Declarações sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro., e item 5.1.1.5 alínea (“D”) Anexou declaração que a mesma conhece o local de execução dos serviços, observadas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto sem a assinatura do representante legal da empresa Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra (“D”) Anexou o Ato de transformação Registrado na Junta Comercial no dia 04/02/2022, faltando a página 3/8; PILARTEX CONSTRUCOES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Rodrigo Viana Batista CREA 0600309380 SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital e item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.4) Apresentou a Certidão Simplificada com prazo superior a 30 (trinta) dias; RM CLEMENTE CANDIDO-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Simão Pedro da Silva Sousa CREA 349884 SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital; MIX CONSTRUCOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (4) letra “D” Apresentou cópia do contrato de prestação de serviço sem a devida autenticação., subitem (12) Não anexou Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação., subitem (13) Não anexou Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc., e subitem (15) Não anexou declaração expressa assinada e com firma reconhecida em cartório do Responsável Técnico, detentor do atestado E/OU certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico; AR EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Ailton da Silva Araújo CREA 211423211-5 SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, participante colocou a Proposta de Preços dentro do envelope de habilitação; VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Carlos Cláudio Pires Moreira CREA 1601618808 SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital; CONSTRUTORA ASTRON LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Francisco Bezerra de Oliveira CREA 19716-D SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital; e M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.2) Apresentou a Certidão de Falência com prazo superior a 30 (trinta) dias. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Povo), no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município. Inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BBA110C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, O CESAU E A SRSUL CONVIDAM VOSSA SENHORIA PARA A I CONFERÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE- CARIRI
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Crato/CE, Av: Padre Cicero, 4400-muriti, Crato-ce na data 23/05/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de maio de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:0040F048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, inscrita CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **CONTRATADA**: M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.658.000/0001-16. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 017/2021.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de maio de 2023. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria da Conceição da Silva.

Quiterianópolis - CE, 23 de maio de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8490BFEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022.01/PD

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022.01/PD da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PD. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato do Aditivo. **Partes:** Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ: 07.551.179/0001-14, através da **Secretaria de Educação** e a empresa: **PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ: 40.380.433/0001-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) com vencimento em 05/09/2023.

Quiterianópolis - CE, 23 de maio de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4837622C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 04.002/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 04.002/2023-DL: **nº 04.002/2023 - ADM** – Valor global: R$ 17.168,00 – Contratada: Luiz Mauro Ferreira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira. **Unidade administrativa:** Secretaria de Administração. **OBJETO:** aquisição de material de construção, pintura, hidaráulico e outros materiais para realização de reparos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1FDF80FB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTA VEDADA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quixadá-Ceará
Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023

TERMO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTA VEDADA

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

I. Data: ____/____/_____ Hora: :

II. Local:
_____

III. Qualificação do Autor (Candidato/Terceiro) da Conduta Vedada:

Nome

CPF

Endereço

Telefone

IV. Qualificação de Testemunhas:

Nome

CPF

Endereço

Telefone

Nome

CPF

Endereço

Telefone

V. Infração Constatada:

( ) abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
( ) doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
( ) propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
( ) participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, em inaugurações de obras públicas;
( ) abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
( ) abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
( ) favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
( ) distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
( ) propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
( ) propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
( ) abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
( ) Utilização de espaço na mídia no dia da votação;
( ) Transporte de eleitores no dia da votação;
( ) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata no dia da votação;
( ) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação;
( ) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.
( ) Outra conduta vedada: (descrever)

Descrição Fática:

.....

VII. Advertência

Fica o autuado advertido que a permanência ou nova incidência na prática da conduta vedada acima descrita configurará a prática do crime de desobediência, capitulado no art. 330 do Código Penal, que assim dispõe: "Desobedecer à ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa", resultando no seu encaminhamento aos órgãos policiais competentes para os procedimentos legais devidos.

_____ Autuante	_____ Autuado (a)

Descrever sucintamente a irregularidade constatada, identificando os envolvidos e informando se houve algum tipo de registro em áudio, foto ou vídeo a respeito da conduta vedada, caso em que deverá ser anexado a este termo. Este documento deverá ser encaminhado imediatamente à Comissão Especial do CMDCA, devendo esta comunicar ao Ministério Público.

Caso o autuado (que pode ser o candidato ou algum de seus apoiadores) recuse-se a assinar o termo, devem ser colhidas as assinaturas de duas testemunhas.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:321E3A25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 2022.12.05.01-SEDUMASP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce, com a divulgação do resultado da fase de propostas de preços, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 29 de maio de 2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 22 de maio de 2023.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2FBCF75F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Tomada de Preços nº 2023.01.30.01-SEDUMASP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de adequação da estrada vicinal no trecho da BR 122 à Sede do Distrito de São João dos Queiroz, município de Quixadá/Ce, de acordo com o Convênio n° 913048, Contrato nº 1076262-14, PT nº 107.8200-37, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP com a divulgação do resultado da fase de propostas de preços, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 30 de maio de 2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 22 de maio de 2023,

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8505710C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1705.04/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS "RECONECTE" E PROJETO-PILOTO "FAMÍLIA NA ESCOLA", COM OBJETO DE REALIZAR AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E RESGATAR VALORES ANTROPOLÓGICOS NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO, JUNTO À SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 10.416,00 (dez mil e quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CLEIDSON DE SOUSA LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 17 de maio de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:43327EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1205.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.2703.2.079

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO TRADICIONAL TORNEIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 15 À 21 DE MAIO DE 2023, REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

VALOR GLOBAL: R$ 16.816,50 (dezesseis mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

CONTRATADO(A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 12 de maio de 2023.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B3F5C19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023 no turno da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CABF4DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125903-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A3172009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5A7B56B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125903-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DD3A1CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:34EF0801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Janaína de Lima Almeida, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:23FF8248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

125184-8	Francisco Johnata de Lima Rodrigues	Vigilante	06.04.2022 a 05.04.2023
124563-5	Alexandre Sousa de Menezes	Vigilante	01.04.2022 a 31.03.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:088B82DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, Cargo Vigilante Matrícula 123774-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B6107C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **LUISA STEPHANIE ALBUQUERQUE ARAUJO,** que fez o concurso para o cargo de **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**, classificado em 08° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 004/2023, de 26 de abril de 2023, publicado em 27/04/2023, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 08 a 12 do mês maio de 2023, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:43CCB2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
125812-5	José Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	50h
124910-0	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	50h
125807-9	Girlanio Silva Sousa	Tratorista	50h
125954-7	Deuzenir Dias Sousa	Tratorista	50h
125976-8	Deyvison Aurelio Sousa	Tratorista	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C04C86BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.05.2023 a 01.07.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060241-8	Josivânia Moura Estevam	Auxiliar em Saúde Bucal	60 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DFA80528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123585-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C5CAE92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CA0808FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ARIVANILDO DE ALMEIDA, Cargo Vigilante, Matrícula 041336-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2023 até 09 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B72AA120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A114C786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL, Cargo Gerente da Atenção Básica 03 Equipes, Matrícula 124270-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2023 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:06B62217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 12.06.2023 a 11.07.2023

123604-0	Lucas Emanuel Lopes Santos	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de Maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DAC67B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

041308-9	Zila Maria de Deus	Auxiliar de Enfermagem	02.05.2022 a 01.05.2023
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02.01.2022 a 01.01.2023
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	01.08.2020 a 31.07.2021
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	04.05.2022 a 03.05.2023
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2021 a 04.07.2022
123499-4	Verônica Martins de Sousa	Auxiliar em Saúde Bucal	01.07.2021 a 30.06.2022
060229-9	Naiane Maria de Santiago Gomes	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorista	04.05.2022 a 03.05.2023
041738-6	Virgem de Fatima Gonçalves Lima	Professor Educação Básica I	04.05.2022 a 03.05.2023
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	01.03.2022 a 28.02.2023
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2022 a 03.05.2023
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar Serviços Gerais/Chefe Seção Assistência Farmacêutica	04.05.2022 a 03.05.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:95568C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

041308-9	Zila Maria de Deus	Auxiliar de Enfermagem	02.05.2022 a 01.05.2023
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02.01.2022 a 01.01.2023
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	01.08.2020 a 31.07.2021
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	04.05.2022 a 03.05.2023
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2021 a 04.07.2022
123499-4	Verônica Martins de Sousa	Auxiliar em Saúde Bucal	01.07.2021 a 30.06.2022
060229-9	Naiane Maria de Santiago Gomes	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorista	04.05.2022 a 03.05.2023
041738-6	Virgem de Fatima Gonçalves Lima	Professor Educação Básica I	04.05.2022 a 03.05.2023
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	01.03.2022 a 28.02.2023
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2022 a 03.05.2023
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar Serviços Gerais/Chefe Seção Assistência Farmacêutica	04.05.2022 a 03.05.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CA487812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de

22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES**, classificado (a) em **63º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16 de julho de 2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:90B0A029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efeitivo (a) NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123615-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 a 30 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AA873952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA CLAUDIA XAVIER RIBEIRO, Cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 060189-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de maio de 2023 até 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F80E7295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:71C11889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ERIVAN CUNHA SOUSA, cargo Vigilante, Matrícula 060204-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:60C49568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Glaucia Sombra Saraiva, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3E5F95FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2023 até 11 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C150A020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122005-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2B247D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 19.06.2023 a 18.07.2023

124296-2	Maria de Fatima Lopes Silva	Chefe Divisão de Patrimônio	01.01.2022 a 31.12.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:36F630CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de 22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA**, classificado em **30º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 1º dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8250AEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALINE DA SILVA LIMA, Cargo Professor Educação Básica II Matrícula 123775-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de maio de 2023 até 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:603FB98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Jociene Sousa Almeida, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123650-4, lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 03 de maio de 2023 até 09 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3E905218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Veronilda de Lima, matrícula 041781-5, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 042061-1, cargo Professor Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 04 de maio de 2023 até 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:002CEBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 125946-6, Cargo Médico da Família, Matrícula 125947-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:98AAC6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125245-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2023 até 10 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DAE85830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9F0BB0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

124437-0	Diana Ketty Queiroz Lima	Chefe Divisão de Geração de Emprego e Renda	01.01.2022 a 31.12.2022
123830-2	Fladia Raline Honorato Cunha	Membro do Conselho Tutelar	10.01.2022 a 09.01.2023
123586-9	Helzy Mary Filgueira Costa	Auxiliar Serviços Gerais/Chefe da Unidade CRAS	12.08.2021 a 11.08.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EA110359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de 22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **GLÁUCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, classificado em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Padrão **ADO-II**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:40784516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA, Cargo Motorista Matrícula

126105-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:71D81179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Josilândia Viana de Lira, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DA8D725B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Eliane Silva, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060236-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2023 até 08 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D9EFF017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERIDIANA BARBOSA ARAUJO, Cargo Vigilante Matrícula 123970-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2023 até 09 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0FFE2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

124273-3	Francisca Luciene Barreto	Assistente em Assuntos Institucionais	01.01.2022 a 31.12.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:94CA899C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos sobreavisos recebidos e não trabalhados no mês de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	02	35,00
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	02	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:514AAC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de

22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA**, classificado em **26º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:63A2F167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 125839-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9A33F5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I/Chefe Seção Serviço Social, Matrícula 041751-3 e Professor Educação Básica I, Matrícula 041984-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023 até 09 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:86D2D270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) ANTONIA DEILIANE ARAUJO SOUSA, cargo Cozinheiro Matrícula 124564-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 04 de maio de 2023 até 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2E41AEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) JOSÉ PIO NUNES, cargo Motorista, Matrícula 100142-6 lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de maio de 2023 até 09 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CB313F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

124839-1	Francisco Iramar Maia de Araujo	Chefe de Divisão de Urbanismo	04.10.2021 a 03.10.2022
125069-8	Rudney Antonio Freitas	Diretor Departamento de Desenvolvimento Urbano	03.01.2022 a 02.01.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4A0C1CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 006.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a)

relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	10
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	08
125945-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DD4877C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO E TREINAMENTO FUNCIONAL, diploma expedido em 19 de junho de 2017, da Faculdade do Vale do Jaguaribe, realizado segundo as determinações da Resolução n° 01, de 29/01/2011 – CES – CNE, com diploma registrado sob o n.° 6162, Livro ESP.12, folhas 243, em 19/06/2017, com parecer da Secretaria da Educação anuindo ser o curso da área da Educação, da área do cargo, promoção concedida ao(à) servidor(a) **IKARO ALLYSSON VIANA BRAGA**, matrícula 123.974-0, enquadrado na Classe "B", referência "01", enquadrando-o no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, ora na Classe "A", referência "01", conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, e lotado na EEB Menino Jesus de Praga. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 11 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F74A2F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Agente de Combate as Endemias Matrícula 122005-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2023 até 04 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2D7335B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125003-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023 até 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0FB8080A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA CLAUDIA XAVIER RIBEIRO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060189-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2023 até 15 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1E0B0348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES LIMA, cargo de Vigilante, Matrícula 060213-2, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B050BF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

041927-3	Perpetua do Socorro Gonçalves Martins Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2022 a 31.01.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B694151D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 007.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	14P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	14P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F8698182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES, Cargo Professor Educação Básica II Matrícula 126028-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3A79F35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA JADIELE OLIVEIRA SANTOS, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125152-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023 até 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DB320C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.08.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALIDA REJANE ANDRADE MENDES, cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 123474-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F995EDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

041266-0	José Ernando de Sousa	Agente Fiscal de Tributos/Diretor de Arrecadação e Fiscalização	01.03.2022 a 28.02.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:22CCC6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA SANTIAGO LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060246-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:17C93EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
100139-6	Jocélio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	35h
125524-0	Maria Carliene Queiroz Freitas	Auxiliar em Saúde Bucal	41h
126037-5	Sandra Anete de Sousa Oliveira Maciel	Auxiliar em Saúde Bucal	41h
125860-5	Sandra Elisangela de Oliveira Costa	Auxiliar em Saúde Bucal	32h
126111-8	Maria Marlenilce Pereira Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	16h
125858-3	Raimundo Nonato de Sousa Junior	Motorista	54h
126109-6	Leila Maria de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	22h
125861-5	Sheila Adriana Lima Souza	Auxiliar Serviços Gerais	32h
122013-6	Andre Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	16h
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	16h
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	16h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	16h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EBAADE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 125840-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2023 até 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:408D4673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Carlos dos Santos Filho, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023 até 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:405AC698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125903-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2023 até 11 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E6760133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.11.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo José Ronald Maia Barreto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob matrícula de N.º 120683-4 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2025, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 11 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CC8D35BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041307-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:09A17700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.17.05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de abril de 2023 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	12
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5373FB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA, Cargo Professor Educação Básica I Matrícula 124307-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de maio de 2023 até 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AB745095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.03.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Glaucia Sombra Saraiva, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023 no período vespertino. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D556461A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Veronica Nunes Rodrigues, matrícula 042055-7, cargo Prof. Educação Básica II, matrícula 060268-0, cargo Prof. Educação Básica II lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de maio de 2023 até 10 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FD709DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

124298-9	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Secretária de Educação	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2D8A3685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Mariza Patrícia dos Santos Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123633-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A2B37E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8DB987B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.03.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123585-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5FEA2215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E1361F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, Cargo Vigilante Matrícula 123774-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:320E8CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2023 a 30.06.2023

124280-6	Jesuína Menezes de Araújo Oliveira	Chefe de Gabinete	01.01.2022 a 31.12.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2860CDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA**, matrícula 124072-2, Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Simbologia TES-I, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 13 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7C5B829D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 17 a 30 de abril de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041327-5	Ivo José Lima do Norte	Vigilante	22h
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	22h
124625-9	Rosangela Santiago Oliveira	Vigilante	22h
041325-9	José Lucileudo de Oliveira	Vigilante	22h
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	22h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EC74B78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratada (a) MARIA DE FATIMA ARAUJO SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126045-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FBC9AC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3F320D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MARIA IZABELI ARAUJO PEREIRA**, matrícula 124073-0, Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Simbologia EES-IV, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 13 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DE3B2CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2023 até 21 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DE788CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) HUGO MATHEUS CÂMARA OLIVEIRA, Cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 125948-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2023 até 18 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BFD6A68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041740-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de maio de 2023 até 19 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6071D9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **GLINAILZIA DODO DA SILVA**, matrícula 124071-4, Cargo de **NUTRICIONISTA**, Simbologia EES-IV, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 13 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1338EEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) IGOR DE OLIVEIRA ROCHA, Cargo Chefe da Divisão Técnica, Matrícula 125637-8, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 11 de maio de 2023 até 13 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C0C667BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) TICIANA SOUSA ANDRADE, Cargo Chefe Div de Gestao de Pessoas, Matrícula 125594-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BEBF1386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2023 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C27544C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.02.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo RUTE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, sob matrícula de N.º 123493-5 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FAFDAA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.11.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, Cargo Médico da Família, Matrícula 126115-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2023 até 12 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:514A4D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2023 período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:39E81CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 11 faltas ocorridas no período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023, nos dias 03,06,07,08,09,10,13,14,15,16, e 17 de março de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
070556-0	João Martins Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	14 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5190C33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.16.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por casamento da Servidora Claudia Mônica Souza Silva, cargo Gerente da Atenção Básica (02 Equipes), Matrícula 125591-6, a contar de 16 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B2629EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.02.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) CRISTIANO DE SOUSA LIMA PAIVA, cargo/função Vigilante, matrícula 125145-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 04 de abril de 2023 à 19 de julho de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:18D6178B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.02.05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES, cargo de CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS DAS-7, para substituir JOSÉ MARIO RIBEIRO MATOS, cargo de CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS DAS-7, nas férias no período de 02 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D7B7FA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.02.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capítulo V, Seção II, artigo 111, § 1º, § 2º e § 3º, RESOLVE, conceder afastamento para estudo ou missão fora do Município (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, sob matrícula de N.º 123623-7 pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias no período de 02 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:92A36FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.02.05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. ANTONIA FABIANA QUEIROZ, para o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Reabilitação-CIR, simbologia DAS-2 para substituir FERNANDA LEDA DE FREITAS, cargo de Diretor do Centro Integrado de Reabilitação-CIR, simbologia DAS-2, que se encontra em gozo de FÉRIAS no período de 02 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2EA1513A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efeitivo (a) NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123615-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 a 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E871E2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Josilândia Viana de Lira, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A4FCF1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.02.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) contratado JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO, cargo/função Enfermeiro da Família, matrícula 125051-5 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 15 de janeiro de 2023 à 01 de junho de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:28A6B247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024.02.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2023 a 30.06.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Professor Educação Básica I	60 dias	01.01.2007 a 31.07.2012
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Professor Educação Básica I	60 dias	28.11.2002 a 27.11.2007

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9E865B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025.02.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** alterar Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123596-6	JOSE WILSON DE SANTIAGO SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR	25%	395,69
123620-2	EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES	SECRETARIO ESCOLAR	20%	316,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:71AF1F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.02.05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. GILSON RODRIGUES DE SOUSA, para o cargo de ADMINISTRADOR DO MERCAOD SEDE DAS-7, para substituir JOSÉ OZAILDO SANTIAGO, cargo de ADMINISTRADOR DO MERCAOD SEDE DAS-7, nas férias no período de 02 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:60AB552F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.02.05/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JOSE LUCILEUDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 041325-9 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, para ter exercício na Secretaria de Educação com exercício na EEB Maria Angelina da Conceição, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8F9F59DE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 168/2023 REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MICHELE MAYRA DA SILVA CHAVES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MICHELE MAYRA DA SILVA CHAVES, RG n° 2007843886-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.654.773-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.957,00 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais) de vencimento e R$ 791,40 (Setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2023.

MICHELE MAYRA DA SILVA CHAVES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FF295C21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.05.2023.01-PE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA A **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°136/2022, REFERENTE AO MAPP N°2223 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO CARIRI-CE**. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **24/05/2023 ÀS 17:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 23/05/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:35E25F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 1105232SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A)…: Laiza Pereira Silva
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR MENSAL.....: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 11 de maio de 2023 até 11 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de maio de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B71A8506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO- OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.01.04.007, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ N° 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 837.139,20 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023: ATIVIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: 01.06.01.04.122.0002.2.2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MAIO DE 2023

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CA8E0D98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO- GOVERNO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2022.01.04.002, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.09.2021.01-CP.
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOSEIRELI-CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 730.982,40 (SETECENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023: ATIVIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO: 01.02.01.04.122.0002.2.2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MAIO DE 2023

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F0C18745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2022.01.04.005, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI , CNPJ N° 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO ADITIVO R$ 371.692,80 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023: ATIVIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 01.04.01.04.122.0002.2.2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MAIO DE 2023

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4050947F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO- AGRICULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2022.01.04.006, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ N° 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 644.121,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023: ATIVIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA: 01.07.01.04.122.0002.2.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MAIO DE 2023

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9EB41B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO- EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.01.04.003, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI , CNPJ N° 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 743.097,60 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023: ATIVIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.14.01.12.122.0002.2.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.1001.00- RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MAIO DE 2023

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D5FA10B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO- ASSISTÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.01.04.004, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.09.2021.01-CP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ N° 13.566.782/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 817.555,20 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 01.15.01.08.122.0002.2.2057- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MAIO DE 2023

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6CA28FBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP004/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP004/2023,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**.

Empresas Habilitadas:

1. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;
2. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
3. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA - ME;
4. TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA;
5. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA;
6. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME;
7. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA - EPP;
8. M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA - ME;
9. C V TOME SERVICOS - ME;
10. A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME;
11. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP;
12. ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA - ME;
13. DAGY CONSTRUÇÕES LTDA-ME;
14. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Empresas Inabilitadas:

1. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP;
2. P.C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 22 de Maio de 2023

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:07B903A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **06/06/2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender a base do RAIO e POG no município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com.

Ubajara/CE, 23 de Maio de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Pregoeiro.

CIRCULAR: **24/05/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:B4915E2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.1

Aviso de Retificação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica **Retificado o Aviso de Julgamento – Fase Habilitação da Tomada de Preços nº 2022.10.31.1**, publicado nas edições do dia 22 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do estado do Ceará – DOE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no Jornal o Povo, na seguinte forma: a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** fora considerada **habilitada** por cumprimento integral ao Edital Convocatório. Desta forma a Comissão de Licitação constatou um equívoco neste julgamento e revendo-o declarou a mencionada empresa **impossibilitada de participar da presenta licitação,** uma vez que a mesma apresentou envelopes de habilitação e propostas de preços, assim como seus documentos de habilitação, voltados para o Município de Alto Santo - CE, conforme consta em ata de recebimento de envelopes do dia 18 de novembro de 2022 (pg. 148 e 149) do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2022.10.31.1. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 22 de Maio de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CADE23B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 002/2023, DE 22 DE MAIO

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, ABRE PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL PELA POPULAÇÃO EM GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Abaiara-Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 530/2023 de 29 de Março de 2023 (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara-CE). Neste ato Representado pela **Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** constituída pela Resolução CMDCA Nº. 001/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar) Lei Municipal n. 530/2023 de 29 de março de 2023 (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara-CE) e na Resolução CMDCA Nº. 001/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências) e na resolução CMDCA nº 002/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara, sobre o procedimento de sua apuração e dá outras Providências.

1.2. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Abaiara e dá outras providências).

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

2.1. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos o processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, efetuados no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Abaiara e dá outras providências):

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO REQUERENTE	SITUAÇÃO
001	01/2023	EDNA MOREIRA ANDRADE	INSCRITA
002	02/2023	ANDREIA DA SILVA SOUSA	INSCRITA
003	03/2023	CRISTIANA MARTINS SILVA	INSCRITA
004	04/2023	RENATO TAVARES DANTAS	INSCRITA
005	05/2023	MARIA IRANILDA FÉLIX	INSCRITA
006	06/2023	REJANE NATALIA TAVARES	INSCRITA
007	07/2023	MARIA DO SOCORRO MACEDO ARAUJO	INSCRITA
008	08/2023	VANESSA FERREIRA EVANGELISTA DANTAS	INSCRITA
009	09/2023	KELLY VIEIRA FÉLIX	INSCRITA
010	10/2023	CÍCERA ZUZA DA CONCEIÇÃO	INSCRITA
011	11/2023	JOYCE PINHEIRO SAMPAIO	INSCRITA
012	12/2023	TACIANA DA SILVA MACENO	INSCRITA
013	13/2023	JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO	INSCRITA
014	14/2023	BRENDA VITORINO FELIX	INSCRITA
015	15/2023	MARIA MIRELE SAMPAIO DA SILVA	INSCRITA
016	16/2023	JOÃO SAMPAIO NETO	INSCRITA

2.2. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

2.3. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e- mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

3. DA IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 530/2023, de 29 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar), e no Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências), poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara, devidamente instruída com as provas que tiver.
3.2. Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, de 23/05/2023 a 28/05/2023, contados da publicação da relação prevista no presente edital, indicando os elementos probatórios.
3.3. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
3.4. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.
3.5. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 3.2, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 06/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
3.6. Fica a comissão obrigada a receber os requerimentos de impugnação dos Registros de Candidaturas Individuais, que deverão ser apresentadas por escrito em formulário próprio, Anexo I do presente edital, e protocoladas do dia 23 (vinte e três) de maio a 28 (vinte e oito) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 7h:00min às 11h:00min e das 13h:00min 17h:00min, na Secretaria de Assistência Social, situada na situada na Avenida Padre Ibiapina, 348, Centro, Abaiara - Ceará, e devem ser realizadas pessoalmente pelos impugnantes ou por procurador com poderes específicos.
3.7. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 dias no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social.
3.8. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
3.9. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, indeferidas e habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, o que deverá ocorrer até dia 06 (seis) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são a constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 530/2023, de 29 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar), sem prejuízo das demais leis afetas.

4.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

4.4. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, por meio eletrônico através do e-mail cmdcaabaiara@hotmail.com.

4.5. Os casos omissos no presente edital e no ambito de sua competencia serão resolvidos em deliberação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar constituída pela Resolução CMDCA Nº 001/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências, observadas as normas legais contidas na Lei Federal N°. 8.069/1990, do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10/12/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal N°. 530/2023 de 29/03/2023 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaiara-Ceará) sob a fiscalização do representante Mistério Público.

4.6.O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, §7º., da Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022, (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

4.7. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

4.8. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Vincula a Abaiara-CE.

4.9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e a Câmara Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE ABAIARA ESTADO DO CEARÁ.

LARICE SENA SANTOS DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C739B91C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°892

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE – LEI Nº 711 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei aperfeiçoa a legislação tributária do Município de Altaneira-CE.

Art. 2º. A **Lei 711 de 27 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art. 6º.* .....
I -*. Em primeiro (1º) de janeiro de cada exercício, salvo determinação de outra data pelo poder executivo*.
.....

"*Art. 8º.* .....

.....
.....
não edificados e não murados – 2,00%

"Art. 18. .....
.....
§ 4º. Os oficiais de registro de imóveis e os titulares de cartórios de notas da Comarca de Crato, mensalmente deverão remeter à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, relatório mensal com as operações e registro de mudança de proprietário ou titular de domínio útil e averbação de área construída, preenchido com todos os elementos exigidos, de imóveis situados no território do Município, conforme o modelo aprovado pelo Poder Executivo e no prazo por ele estabelecido.

§ 5º. Não serão lavrados, autenticados ou registrados pelos tabeliães, escrivães e oficiais de Registro Geral de Imóveis e de Cartórios de Notas os atos e termos sem a prova da inexistência de débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano
- IPTU incidente sobre o imóvel.

§ 6º. Quando do parcelamento do débito pertinente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, somente será lavrado ou registrado o instrumento, termo ou escritura pelas pessoas previstas no parágrafo anterior, conforme o caso, após a quitação integral do parcelamento, ressalvada a hipótese de reconhecimento expresso do adquirente ou cessionário, declarado no respectivo instrumento, termo ou escritura, da existência do débito e seu parcelamento.

"*Art. 18 -A.* O contribuinte deverá declarar junto ao Fisco Municipal, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da respectiva ocorrência:
– A aquisição do imóvel construído ou não;

– A mudança de endereço para entrega da notificação ou substituição do responsável ou procurador;
– Outros atos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, o cálculo ou administração do Imposto

forma:

"*Art. 18 – B*. *Far-se-á inscrição ou alteração cadastral do imóvel da seguinte*

I – Por iniciativa do contribuinte, até 15 dias úteis da data da

concessão do "habite-se", ou da data da aquisição do imóvel;

II – Através da fiscalização do ente municipal, de ofício e, principalmente, nos casos seguintes:
Na falta da inscrição do imóvel, pelo contribuinte ou proprietário, no prazo previsto neste lei;
Nos casos de revisão fiscal não motivada por denúncia espontânea do contribuinte, quando for constatada majoração do valor venal em face de alterações procedidas no imóvel e não declaradas à repartição fiscal no prazo estabelecido no inciso I deste artigo.
Em casos especiais, na forma e época estabelecidas por Decreto e demais atos normativos expedido pela Secretaria de Gestão Fiscal.

"***Art. 18 – C***. Os responsáveis por loteamento ficam obrigados a fornecer, mensalmente, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, relação dos lotes que, no mês anterior, tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o adquirente, sua qualificação, e seu endereço, a quadra e o valor do negócio jurídico**.**

§ 1º. Os proprietários de imóveis sob regime de enfiteuse, ficam obrigados a fornecer, mensalmente, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, relação dos imóveis que no mês anterior, tiveram alterados os titulares do domínio útil, mediante compra e venda, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o imóvel, adquirente e seu endereço.

§ 2º. As Empresas Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias, ficam obrigadas a fornecer, mensalmente, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, relação dos imóveis, por elas construídos ou que sob sua intermediação, no mês anterior tiveram alterados os titulares do domínio útil, mediante compra e venda ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o imóvel, o adquirente, sua qualificação e seu endereço.

§ 3º. Qualquer pessoa física ou jurídica que promover empreendimento de desmembramento, incorporação imobiliária ou construção de prédio, também, fica obrigada a enviar mensalmente, ao Fisco Municipal a relação dos imóveis adquiridos ou alienados na forma do artigo anterior.

§ 4º. As construções ou edificações realizadas sem licença ou em desacordo com as normas fiscais, serão inscritas e lançadas para fins de tributação.

§ 5º. A inscrição no Cadastro Técnico Multifinalitário - CTM, o lançamento e o consequente pagamento não dão ao contribuinte o direito de se investir na condição de proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do bem imóvel, podendo o Município aplicar as normas disciplinadoras que regem a matéria, quando o imóvel tiver sido construído de forma irregular.

Art. 18 – D. O cancelamento da inscrição de imóvel poderá ocorrer de ofício ou por iniciativa do contribuinte, nas seguintes situações:

§ 1º. Cancelamento de ofício, em decorrência de remembramento e incorporação de imóvel ao patrimônio público para o fim de constituir leito de via ou logradouro público.

§ 2º. Por iniciativa do contribuinte, em decorrência de remembramento, demolição de edifício com mais de uma unidade imobiliária, ou em consequência de fenômeno físico, tal como avulsão ou erosão, casos em que, quando do pedido, deverá o contribuinte declarar a unidade porventura remanescente.

"*Art. 25*. O pagamento do imposto será feito de uma vez ou parcelado, de acordo com o que estabelecer a regulamentação desta Lei, nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento, podendo dispor de 10% de desconto no pagamento da cota única até seu dia de vencimento.

*" **Art.30***. .....
IV. *REVOGADO*
.....
"Art. 87. .....
§ 5º. *REVOGADO*.
"*Art. 88*. REVOGADO.
Capítulo IV
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TLF

Seção I
Do Fato Gerador

*"**Art. 90.** A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de Serviços - TLF tem como fato gerador o licenciamento obrigatório permitindo a localização e*

o funcionamento, em qualquer ponto do território do Município, dos estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e similares.

***Parágrafo Único.** Nenhum estabelecimento a que se refere o "caput" deste artigo poderá iniciar suas atividades sem o recolhimento da respectiva taxa, salvo se beneficiário de alguma isenção ou imunidade tributária, expressamente reconhecida pelo Município de Altaneira, sob pena de interdição.*

*"**Art. 91.** O alvará só será concedido se forem atendidas as exigências da legislação municipal concernentes à saúde, à moralidade, à segurança e à tranquilidade pública, aos direitos e aos costumes individuais e coletivos.*

***§ 1º.** Para circos, parques de diversões, shows e similares a liberação do alvará de funcionamento será concedida mediante a apresentação de relatório de vistoria emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Corpo de Bombeiros.*

***§ 2º.** Após a comprovação do pagamento da referida taxa o alvará será emitido em até 03 (três) dias úteis.*

***§ 3º.** A fiscalização será exercida conjuntamente por toda a administração municipal e o regulamento definirá os documentos necessários para o cadastro no sistema tributário.*
***§ 4º.** O Alvará previsto neste artigo deverá, obrigatoriamente, ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público e conterá, no mínimo, as seguintes informações:*
Razão Social a quem for concedido;
Endereço completo;
Atividades econômicas principal e secundárias;
Número de inscrição do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal;

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Nome do sócio administrador;
Data de emissão;
Data de validade máxima até o último dia do exercício correspondente à data de emissão;
Número do Alvará de Licença de Localização correspondente;
Informações que serviram de base para o lançamento da taxa.

SEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

*"**Art. 92.** São contribuintes da taxa as pessoas físicas ou jurídicas, titulares de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e similares, situados no território do Município.*

*"**Art. 93.** Ficam isentos do pagamento da Taxa:*
- Templos de qualquer natureza;
- partidos políticos, inclusive suas fundações;
- entidades sindicais dos trabalhadores;
- instituições de educação e assistência médica e social sem fins lucrativos;
- clubes e associações recreativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos;
- os estabelecimentos da União, do Estado e do Município, bem como, autarquias e fundações desde que, instituídas e mantidas pelo Poder Público, relativamente aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou dela decorrentes.
– Os Microempreendedores Individuais - MEI

***Parágrafo Único:** A isenção descrita no caput desse artigo fica condicionada ao requerimento pela parte interessada junto ao fisco municipal, oportunidade em que deverá apresentar toda a documentação comprobatória do direito alegado.*

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO

*"**Art. 94.** A base de cálculo desta Taxa é o custo da atividade de fiscalização de localização e funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e de prestação de serviços, e será calculada de acordo com a Tabela IV desta Lei.*

Subseção I
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

*"**Art. 95.** A taxa será lançada e arrecadada com base na área total do estabelecimento do contribuinte, constante na Tabela IV desta Lei, a vistas dos elementos declarados pelos contribuintes ou apurados pelo fisco municipal.*

***§1º.** Quando dois ou mais sujeitos passivos da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento estiverem exercendo a mesma atividade no mesmo local, será cobrada uma Taxa somente.*
***§2º.** Excepcionalmente, no exercício 2018, as pessoas físicas e jurídicas já cadastradas no Município e que já possuem Alvará de Funcionamento, ao requerer a renovação da Taxa de Licença para Funcionamento - TLF prevista nesta Lei, deverão solicitar a emissão do Alvará de Instalação e Localização definitivo sem quaisquer custos adicionais.*

*"**Art. 96.** No início da atividade, a taxa será devida proporcionalmente, ao número de meses restante para o encerramento do exercício.*

*"**Art. 97.** O contribuinte é obrigado a comunicar ao Fisco Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:*

- mudança de endereço;
- alteração da razão social;
- ramo de atividade econômica.

***Parágrafo Único**. Será cobrada nova taxa sempre que ocorrer mudança de endereço, alteração de área, de razão social ou modificação na atividade econômica exercida, ainda que aconteça no mesmo exercício fiscal.*

*"**Art. 98.** O Alvará de Funcionamento, conforme modelo aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente será emitido após fiscalização dos órgãos competentes, apresentação de certidão negativa de débitos municipais e das taxas devidas.*

***Parágrafo Único.** A taxa será devida anualmente, com vencimento até o dia 31 de março, sendo renovado o respectivo alvará de funcionamento para aquele exercício, desde que atendidas às condições previstas no art. 91 desta Lei.*

*"**Art. 99.** O estabelecimento que exercer as suas atividades sem a Licença de Funcionamento será considerado clandestino, ficando sujeito à interdição, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.*

*"**Art. 100**. A interdição processar-se-á de acordo com o Código de Obras e Posturas do Município, mas será precedida de notificação ao contribuinte para que se regularize junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município e demais órgãos municipais fiscalizadores.*

Subseção II
DA DÍVIDA ATIVA

*"**Art. 100 – A.*** Os débitos fiscais de natureza tributária ou não, depois de inscritos na Dívida Ativa do Município, poderão ser inscritos no Serviço de

Assessoria e Sociedade Anônima (SERASA) ou no Serviço de proteção ao Crédito (SPC), ou em outras instituições que tenham a mesma finalidade, pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar os convênios e contratos necessários para a efetivação da medida.
Parágrafo único. Os créditos, tributários ou não, cujo montante em valores atualizados seja igual ou inferior a até R$ 500,00(quinhentos) reais, quando não pagos nos prazos legais, serão inscritos em dívida ativa e poderão ser objeto de cobrança administrativa, inclusive registro nos órgão de proteção ao crédito ou protesto.

SEÇÃO XII

TAXA DE LIMPEZA DE IMÓVEIS ABANDONADOS, ENTULHOS E TERRENOS BALDIOS (TLI)
*"**Art. 125.*** A Taxa de Limpeza de Imóveis Abandonados, entulhos e Terrenos Baldios tem como fato gerador a limpeza ou roçada, total ou parcial, de prédios, casas ou terrenos e entornos localizados no Município.
§ 1º A Taxa de Limpeza de Imóveis Abandonados, entulhos e Terrenos Baldios incide sobre os imóveis ou terrenos não limpos, descuidados, ou obras com acúmulos de entulhos, águas e outros, no interior ou exterior do imóvel.
§ 2º Para os efeitos desta Taxa entende-se como terrenos baldios os terrenos vagos (não edificados ou incultos), imóveis abandonados são aqueles sem ocupação e aos quais não é dada a devida função social, e entulhos é todo e qualquer refugo proveniente de obras realizadas no imóvel ou material de construção inutilizado a mais de 30 dias.
§ 3º A limpeza ou roçado será executada pelo Município após o não atendimento da notificação prévia ao contribuinte para que efetue o serviço de limpeza ou roçado ou pela solicitação do contribuinte responsável.

*"**Art. 126***. O sujeito passivo desta Taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de terreno localizado neste município.
§ 1º Os sujeitos passivos serão notificados para sua regularização num prazo máximo de 15 (quinze) dias, e não o fazendo, o Município deverá fazê-lo às expensas do contribuinte.
§ 2º Em casos excepcionais de calamidades, emergenciais ou de relevância a fim de assegurar a saúde pública da municipalidade, prazo citado no §1º deste artigo será reduzido para 72 (setenta e duas horas, casos em que a notificação se dará mediante publicação em Diário Oficial do Município.

*"**Art. 127***. Esta Taxa será cobrada conforme Tabela V deste Código.
§ 1º A taxa será lançada de ofício após o término dos trabalhos em nome do contribuinte, aplicando-se as regras dispostas em Lei, ou por solicitação do contribuinte, ficando fixado a cobrança de uma taxa para cada retirada de entulhos provenientes de obras realizadas.
§ 2º Será acrescido ainda, a cada metro cúbico de entulhos retirados com a limpeza dos imóveis abandonados e terrenos baldios, o valor correspondente a 1 (uma) unidade desta Taxa (correspondente ao m²).

Art. 3º. O anexo à **Lei 711/2022**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

SUBTABELA H: VALORES DE METRO QUADRADO (em R$)					
SETOR	**Terrenos (Vm²T)**	**Padrões de Edificações (Vm²E)**			
		Residencial	**Multifamiliar**	**Comercial**	**Ind. e Armaz.**
Centro	50,00	150,00	200,00	170,00	200,00
Cruzeiro	25,00	80,00	110,00	90,00	110,00
Maniçoba	20,00	70,00	90,00	70,00	80,00
Mutirão	22,00	70,00	90,00	70,00	80,00
Padre Cícero	25,00	80,00	110,00	90,00	110,00
Santa Tereza	25,00	80,00	110,00	90,00	110,00
Zé Rael	20,00	70,00	90,00	70,00	80,00

Outros	20,00	70,00	90,00	70,00	80,00

TABELA II
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – LISTA DE SERVIÇOS

1.Serviços de informática e congêneres	**Alíquota**
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5,00%
4.01 – Medicina e Biomedicina	5,00%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	5,00%

TABELA III ***IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – REGIME ESPECIAL***	
Profissional Autônomo	**UFIRM/**
	Ano
Profissional Autônomo de Nível Superior	120
Profissional Autônomo de Nível Médio	40
Profissional Autônomo de Nível Fundamental	20
Sociedade de Profissionais	**UFIRM/ Mês**
Por cada sócio ou profissional que preste serviço em nome da empresa	20
Outros Profissionais	**UFIRM/ Ano**
Motorista autônomo ou Taxista	30
Mototaxista	15
Atividades Especiais **(conforme regulamentação por Decreto)**	**UFIRM/ Mês**
Pensões até 5 aposentos	20
por aposento além de 5	8
Hotéis e pousadas até 5 apartamentos	25
Por apartamento além de 5	10
Motéis até 5 apartamentos	25
Por apartamento além de 5	10
Estacionamentos até 20 vagas	30
Por vaga além de 20	3

TABELA IV ***TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO***	
Comércio e Serviço Varejista Comum	**UFIRM**
a) Até 30m²	15
b) Por m² que exceder a 30m²	0,2
c) Por m² que exceder a 600m²	0,1
Comércio e Serviço Atacadista Comum	**UFIRM**
a) Até 100m²	100
b) Por m² que exceder a 100m²	0,5
c) Por m² que exceder a 1000m²	0,3
Indústria, Fábrica, Energia, Mineração e Congêneres	**UFIRM**
a) Até 200m²	130
b) Por m² que exceder a 200m²	0,2
c) Por m² que exceder a 1000m²	0,1
Construção Civil	**UFIRM**
a) Construtoras	160
b) Empreiteiras	160
c) Incorporadoras	160
Geradoras, Campos de Produção e Antenas	**UFIRM**
a) Torre de Produção de Usina Eólica – Aerogerador (por unidade)	250
b) Equipamento de geração de energia solar - Painel (por m²)	12,5
c) Torre com antena(s) para a transmissão de telefonia, televisão, rádio ou similar (por unidade).	250
d) Torre com antena(s) para a transmissão exclusiva de dados, internet, ou similar (por unidade).	200
Diversões Públicas	**UFIRM**
a) Cinemas e teatros com até 150 lugares	20
b) Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	40
c) Casas de dança, boates e similares	125
d) Casas de show e similares situadas na zona urbana até 200m²	100
e) Casas de show e similares situadas na zona urbana acima de 200m²	150
f) Casas de show e similares situadas na zona rural até 5.000m²	50
g) Casas de show e similares situadas na zona rural acima de 5.000m²	150
h) Exposições, feiras de amostra e quermesses (por mês)	12,5
i) Circos e similares (por mês)	20
j) parque de diversões e similares (por mês)	30
k) Quiosques, bancas de jornais, revistas e similares (por unidade)	7,5
l) Brinquedo inflável, cama elástica, tendas, tiro ao alvo, mágico, argolas, pescarias e similares (cada unidade por mês)	06
m) Quaisquer outros espetáculos ou diversões (cada unidade)	7,5
n) Quaisquer outros espetáculos ou diversões (cada unidade por mês)	12,5
Agropecuária	**UFIRM**
a) Até 20 empregados	30
b) Acima de 20 empregados	60
Prestação de Serviços Especiais e Outros Estabelecimentos	**UFIRM**
a) Instituições de crédito, financiamento e investimento.	200
b) Depósitos de explosivos, inflamáveis ou similares	50
c) Consultórios, escritórios, imobiliárias ou similares	50
d) Estabelecimentos de banhos, massagens, ginásticas e congêneres	20
e) Barbearias, salões de beleza e similares	09
f) Clínicas Médicas ou congêneres	70
g) Laboratórios de Análises Clínicas	55

h) Casas Lotéricas e congêneres	90

i) Emissoras de televisão, rádio e congêneres	110
j) Postos de combustíveis e serviços	115
k) Pensões Até 10 aposentos Por aposento além de 10	 15 3

l)Hotéis ou pousadas até 10 apartamentos por apartamento além de 10	 20 12
m)Motéis Até 10 apartamentos Por apartamento além de 10	 70 14
n)--Ensino de qualquer grau ou natureza até 5 salas de aula por sala de aula além de 5	 40 16
o) Hospitais	75
p) Artesãos ou artífices (desde que estabelecidos na própria residência)	05
q) Caixa eletrônico (autoatendimento) fora da agência bancária	65
r) Balcão ou guichê de recebimentos de pagamentos ou transações diversas (fora da agência bancária ouentidade similar)	60
s)Demais serviços não previstos anteriormente até 50m² por m² acima de 50m² por m² acima de 500m²	 15 0,3 0,1

TABELA V
TAXA DE LICENÇA DIVERSAS

Descrição		**UFI RM**
1.	Licença para construção e reforma de obras **particulares** até 25m²(por m²construído)	0,25
2.	Licença para construção e reforma de obras particulares acima 25m² até 100m² (por m² construído)	0,5
3.	Licença para construção e reforma de obras **particulares** acima de 100m² (por m² construído)	0,65

4.	Licença para construção e reforma de obras **públicas** até 25m² (por m² construído)	0,25
5.	Licença para **construção e reforma de obras públicas acima 25m² até 100m²** (por m² construído)	0,5
6.	Licença para construção e reforma d e **obras públicas acima de 100m²** (por m² construído)	0,32
7.	Licença para construção e reforma d e **obras públicas até 500m linear** (por metro linear construído)	0,05
8.	Licença para **construção e reforma d e obras públicas de 501m até 1000m linear** (por metro linear construído)	0,05 5
9.	Licença para **construção e reforma de obras públicas acima de 1000 m linear** (por metro linear construído)	0,06
10.	Licença de vistoria e "Habite-se" (por m² construído)	0,25
11.	Licença de **parcelamento do solo (master- plan ou loteamento** - por m²)	0,25
12.	Licença para **publicidade fixa externa, fixada em local visível ao público em geral** (por m² por mês)	1,25
13.	Licença para publicidade **sonora em geral** (por dia)	1,25
14.	Licença para **abate de bovinos** ou assemelhados (unidade)	2,5
15.	Licença para **abate de caprinos ou assemelhados** (unidade)	1
16.	Licença para **abate de suínos ou assemelhados** (unidade)	1,5
	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INTRAMUNICIPAL – Por Ano	
17.	Caminhões	25
18.	Ônibus	25

19.	Micro-ônibus	20
20.	Transporte alternativo	12,5
21.	Taxi	12,5
22.	Moto-taxi	17,5
23.	Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo	06
24.	Licença para escavação nas **vias e logradouros públicos** até15m² (por m²)	0,75
25.	Licença para escavação nas **vias e logradouros públicos** acima de 15m² até 100m² (por m²)	0,75
26.	Licença para escavação nas **vias e logradouros públicos acima 100m²** (por m²)	0,5
27.	Licença para **colocação ou substituição de motores, bombas de combustíveis ou lubrificantes** (por unidade)	50
28.	Licença para feirantes – **diária** (por m²)	0,5
29.	Licença para feirantes - **mensal** (por m²)	6
30.	Licença para **ambulantes (**por dia)	1,01
31.	Licença para **ambulantes (por mês)**	10
	Licença para funcionamento em horário especial	
32.	Licença para prorrogação de horário até as 22:00h (por dia)	5
33.	Licença para prorrogação de horário até as 22:00h (por mês)	13
34.	Licença para prorrogação de horário **além das 22:00h (por dia)**	9
35.	Licença para prorrogação de horário além das 22:00h (mensal)	25

36.	Licença para funcionamento aos sábados após as 12:00h (por dia)	3
37.	Licença para funcionamento aos domingos ou feriados (por dia)	6
	LICENÇA PARA ATIVIDADE EXTRATIVISTA (POR M² DE ÁREA OCUPADA)	
38.	Extração de areia vermelha, areia grossa ou areia paraaterro	0,25
39.	Extração de piçarra	0,1
40.	Extração de argila para olaria ou cerâmica	0,4
41.	Limpeza de Imóveis Abandonados, entulhos e Terrenos Baldios até 50m² do imóvel	25
42.	Limpeza de Imóveis Abandonados, entulhos e Terrenos Baldios adicional por m² acima 50m²do imovel	0,08
43.	Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos até 10m² (diária por m²)	0,1
44.	Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 10m² até 100m² (diária por m²)	0,9
45.	Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 100m² (diária por m²)	0,03
46.	Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos até 10m² (mensal por m²)	7,5
47.	Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 10m² até 100m² (mensal por m²)	1,5
48.	Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 100m² (mensal porm²)	0,15

	LICENÇA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (ATÉ 100M²)	
49.	Mercearias, peixarias e supermercados (por m²)	0,3

50.	Bares, lanchonetes, churrascarias, pizzarias e restaurantes(por m²)	0,15
51.	Boates, clubes e sociedades recreativas (por m²)	0,2
52.	Hotéis, motéis, pensões e pousadas (por quarto)	1,5
53.	Pensionatos, repúblicas ou casas de cômodos (por quarto)	1,5
54.	Fábricas e indústrias diversas (por m²)	0,3
55.	Comércios diversos (por m²)	0,15
56.	Hospitais e similares até 10 leitos	12,5
57.	Hospitais e similares adicional por leito acima de 10	1
58.	Clínicas médicas, laboratórios e similares	15
59.	Clínicas odontológicas e similares	12,5
60.	Farmácias e similares	10
61.	Outros estabelecimentos (por m²)	0,15
62.	Adicional de Licença para Inspeção Sanitária acima de100m² (por m²)	0,1
	Licença para implantação ou instalação de postes, torres (eólicas ou antenas) e equipamento solar	
63.	Poste para linhas de transmissão de energia, telefonia,dados e similares (por unidade)	17,5
64.	Equipamento eólico (por torre)	180
65.	Equipamento solar (por m²)	7,5

66.	Antena para telefonia, televisão ou similar (por unidade)	340
67.	Antena para internet, transmissão de dados	115
	DEMAIS LICENÇAS	
68.	Outras licenças não previstas anteriormente	35

TABELA VI
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL
(UFIRM por Licença)

Porte	**Potenci al Poluidor**	**Licença Simplificada (LS)**	**Licença Prévia (LP)**	**Licença Instalação (LI)**	**Licenç a Instalação (LO)**	**Autorização Ambiental (AA)**
Micro	Baixo	45	-	-	-	-
	Médio	-	40	50	45	50
	Alto	-	42	55	50	-
Pequeno	Baixo	62	-	-	-	-
	Médio	-	75	110	85	80
	Alto	-	80	135	110	-
Médio	Baixo	-	95	180	135	-
	Médio	-	120	210	170	160
	Alto	-	150	280	210	-
Grande	Baixo	-	205	370	280	-
	Médio	-	245	480	365	325
	Alto	-	330	620	470	-
Especial	Baixo	-	400	730	620	-
	Médio	-	560	1.030	800	730
	Alto	-	660	1.330	1010	-

Art. 4º. Ficam expressamente revogados os seguintes dispositivos da Lei 711/2017, Código Tributário Municipal, conforme segue:
O Inciso IV, do art. 30;
O § 5º, do art. 87;
O art. 88 caput, com incisos e parágrafos;
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 22 dias de maio de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:516B655D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 PROGRAMA TEMPO DE CRESCER

RESULTADO PARCIAL
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO CURRÍCULO**	**PONTUAÇÃO ENTREVISTA**	**RESULTADO PARCIAL**
ANTONIO DEISON DE LIMA;	0,0	**7,75**	3,875
ANTONIO RAFAEL DA SILVA;	4,5	-	-
BEATRIZ FRANCISCA DE ARAÚJO;	1,0	**4,12**	2,56
HAYRA CAROLINE DE CARVALHO SANTOS;	0,0	-	-
JANAÍNA DE MACEDO MACHADO;	0,0	-	-
JHENIF SENHUK SARAIVA;	3,0	-	-
JOÃO MARQUES FERREIRA NETO;	2,0	-	-
JOSÉ BEZERRA DE MACEDO JUNIOR;	2,0	-	-
JOSÉ DE SOUSA FERREIRA;	1,0	**9,9**	5,45
JULIANA DE SOUSA LOPES;	1,0	**5,25**	3,125
LARISSA GOMES BARROS GUEDES;	1,0	-	-
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA;	1,0	**7,2**	4,1
LUANA DE ALENCAR CARVALHO;	5,5	**10,0**	7,75
MARIA JAMYLLE DOS SANTOS MESSIAS;	3,0	**1,95**	2,475

MARIA VERONICA DE BRITO;	2,5	**9,85**	6,175
RIVIANE GONÇALVES DE LIMA;	1,0	-	-
RONALDO DE SOUZA BEZERRA FILHO.	1,0	-	-

CARGO: **PSICOLOGO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO PARCIAL
ELYSIANNE CORREIA DO CARMO;	1,0	-	-
ERNANI MORAIS LIMA JUNIOR	4,0	**9,05**	6,525

CARGO: **PSICOLOGO ABA/TCC**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO PARCIAL
NATALIA DE QUEIROZ LANDIM;	3,5	**9,77**	6,635
SANDOÉLIA BARBOSA DE SOUSA PEDROSA.	2,0	-	-

CAMPOS SALES-CE, 23 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:5BDBCC6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°007/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO N°007/2023 de 17 de maio de 2023

Dispõe sobre a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2027 do município de Ibiapina/CE.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina/CE, conforme a resolução n° 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Ibiapina – Ceará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n° 818/2023.
CONSIDERANDO, a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, a Resolução 006/2023, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a aprovação do Edital 001/2023 do Processo Seletivo para Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina, para o mandato de 2024 a 2027;
RESOLVE:
Art. 1° Tornar pública a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina, para o mandato de 2024 a 2027, conforme a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME
01	MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA
02	ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA DE PAULA
03	ANDREIA DE SOUSA LIRA
04	DIAMILE LOPES PINHEIRO
05	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
06	PATRÍCIA MENDES DA SILVA
07	CLAUDINY QUEIROZ GOMES
08	JÉSSICA CRISTINA DE ALCÂNTARA SOUSA
09	ROBSON FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
10	VICENTE DE PAULO FERREIRA IBIAPINA
11	DALILA SOUSA FERREIRA
12	REGINA MARIA FERNANDES LIMA
13	MARIA VANDERLENE MANSO DE LIMA
14	FRANCINEY VITERBO DE SOUSA
15	ANA CLARISSE GOMES DE LIMA
16	DEILIANE CHAVES DE OLIVEIRA
17	TUANY DÁVILA OLIVEIRA FERREIRA
18	ANA MARIA BARROS DO NASCIMENTO
19	NEUDES DE ALMEIDA SANTOS
20	ALANA CARVALHO DA COSTA
21	VINICIUS DE MELO MOUTA

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiapina-Ceará, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Samara Borges de Sousa Franklin
Código Identificador:B8897A3D

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 008/2023 de 17 de maio de 2023

Dispõe sobre a lista de candidatos habilitados para a 2° etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2027 do município de Ibiapina/CE.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina/CE, conforme a resolução n° 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Ibiapina – Ceará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n° 818/2023.
CONSIDERANDO, a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, a Resolução 006/2023, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a aprovação do Edital 001/2023 do Processo Seletivo para Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina, para o mandato de 2024 a 2027;
RESOLVE:
Art. 1° Tornar pública a lista de candidatos habilitados para a 2° etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Ibiapina, para o mandato de 2024 a 2027, conforme a seguir:

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA	CLASSIFICADO
02	ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA DE PAULA	CLASSIFICADO
03	ANDREIA DE SOUSA LIRA	CLASSIFICADO
04	DIAMILE LOPES PINHEIRO	CLASSIFICADO
05	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
06	PATRÍCIA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
07	CLAUDINY QUEIROZ GOMES	CLASSIFICADO
08	JÉSSICA CRISTINA DE ALCÂNTARA SOUSA	CLASSIFICADO
09	VICENTE DE PAULO FERREIRA IBIAPINA	CLASSIFICADO
10	REGINA MARIA FERNANDES LIMA	CLASSIFICADO
11	MARIA VANDERLENE MANSO DE LIMA	CLASSIFICADO
12	FRANCINEY VITERBO DE SOUSA	CLASSIFICADO
13	DEILIANE CHAVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	ANA MARIA BARROS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
15	NEUDES DE ALMEIDA SANTOS	CLASSIFICADO
16	ALANA CARVALHO DA COSTA	CLASSIFICADO
17	VINICIUS DE MELO MOUTA	CLASSIFICADO

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiapina-Ceará, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Samara Borges de Sousa Franklin
Código Identificador:5F0D4193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUPERINTENDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0000567-80.2018.8.06.0091, ação civil pública , bem como o Edital nº 001/2013, vem realizar a convocação de candidatos classificados para os cargos em caráter efetivo abaixo relacionados, e na ordem de classificação, DO CONCURSO PÚBLICO, aprovado pela Lei Municipal 1.871/13 de 26 de junho de 2013, destinado ao provimento de cargos vagos existentes e cadastro de reserva no Quadro Pessoal Permanente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:
CARGO 2 BOMBEIRO HIDRÁULICO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
100.073	FRANCISCO ROBSON ARAUJO BEZERRA	19

Art. 2º – Os candidatos relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir das 00:00 horas do dia 24 de maio de 2023 até às 23:59 horas do dia 07 de junho de 2023.

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no caput.
II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, **a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado**, podendo o SAAE de Iguatu/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.
III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no endereço Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772, Bairro Prado, Iguatu/CE.
Art. 3º - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados, para remeter os exames de saúde admissionais, a fim de que sejam analisados pelo Médico Perito designado pelo SAAE de Iguatu/CE. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o SAAE de Iguatu/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro SAAE de Iguatu/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, sendo também publicado no site oficial do SAAE
Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios da Aprece e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal SAAE (www.saae.iguatu.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Autarquia, atendendo a necessidade e conveniência do ente administrativo, ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. As dúvidas sobre o presente edital poderão ser solvidas pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo fone (088) 35667700, ramal 7704.

Iguatu/CE, 23 de maio de 2023.

ADRIANA MARTINS LIMA
Superintendente do SAAE de Iguatu

ANEXO I
Documentos Exigidos
I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, fatura de cartão, boleto bancário, etc);
IX. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT ativo;
XI. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO II);
XII. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XIII. RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
XIV. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XV. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os aprovados no cargo de auxiliar de operador de ETE, encanador, Leiturista Cadastrista e Operador de Sistemas Hidráulicos Distrital;
XVI. Original e cópia do CPF dos dependentes;
XVII. Declaração e Bens e valores, e se casado a do cônjuge, inclusive dos dependentes (Anexo III), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda.
XVIII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo, com eritograma, leucograma e plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Colesterol Total, Triglicérides, Creatinina, Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raio X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra;
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
Eu,_____, declaro para fins de posse no cargo de _____, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu , que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	**ANO DE REFERÊNCIA 2023**

MOTIVO ( )ANUAL ( )INGRESSO ( )DESLIGAMENTO	RETIFICAÇÃO ( )NÃO ( )SIM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

CPF	RG	UF

NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO

ENDEREÇO	NÚMERO

BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF

TELEFONE	FAX	CORREIO ELETRÔNICO/E-MAIL

CARGO

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES			
SEQ	**PARENTESCO**	**NOME**	**NASCIMENTO**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

VALOR PATRIMONIAL	
VALOR TOTAL ATUAL DO PATRIMÔNIO: **R$**	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes em todas as folhas que integram esta declaração são verdadeiras.	ASSINATURA DO SERVIDOR

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE DE PESSOAL		
INSTITUIÇÃO SAAE	RECEBIDO POR	CARIMBO
DATA	ASSINATURA	
HORA		

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	**ANO DE REFERÊNCIA 2023**

CPF	NOME COMPLETO

ITEM 01	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 02	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 03	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 04	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 05	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:C7D94807

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2023.02.23.01, cujo objeto é o **Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Lanches e Refeições para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **J. R. BRAGA PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ de nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais),** referente ao Lote único licitado abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Cofee Break para 10 pessoas: pão pequeno com patê, biscoitos, salgados e doces, suco de fruta (goiaba/maracujá mango/cajá) refrigerante, café, leite ou achocolatado, salgados variados, torrados e bolos fofos e moles.	UND	50	R$ 132,00	R$ 6.600,00
2	Cofee Break para 5 pessoas: pão pequeno com patê, biscoitos, salgados e doces, suco de fruta (goiaba/maracujá mango/cajá) refrigerante, café, leite ou achocolatado, salgados variados, torrados e bolos fofos e moles.	UND	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
3	Cachorro quente: pão de hot-dog com salsicha, molho de tomate, ketchup maionese, milho verde, batata palha e cebolo picada, com refrigerante PET de 200ml, ou suco de frutos nas opções: maracujá/manga/ goiaba/cajá 200ml.	UND	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
4	Hambúrguer: pão de brioche, com carne, alface tomate cebola, maionese e ketchup, com refrigerante PET de 200ml ou suco de frutas nas opções: maracujá/manga/goiaba/cajá 200ml.	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
5	Sanduíche: pão fatiado com uma fatia de presunto e uma fatia de queije tipo prato, peso de 80 gramas ketchup e maionese com refrigerante PET de 200ml ou suco de frutas nas opções: maracujá/manga/goiaba/cajá 200ml.	UND	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
6	Refeições: (arroz, feijão, macarrão, e/ou baião acompanha salada, carne, farofa e/ou purê de batatas e um copo de suco e/ou refrigerante de 200 ml). Opções de carne: frango, gado, porco, linguiça caseira, linguiça toscana. Até duas opções em cada refeição.	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 34.350,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Secretário de Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0E212501

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

Nº 06/2023

Dispõe sobre a publicação, pela comissão especial, do resultado do registro de candidaturas com relação de inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Russas, mandato no quadriênio 2024-2028

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Russas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.453/2023, por meio da **Comissão Especial** do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Russas, conforme expresso na Resolução nº 03/2023 e no Edital 01/2023 do CMDCA local, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do registro de candidaturas com a relação de inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Russas, com mandato para o quadriênio 2024-2028;
Parágrafo único: A relação com o resultado do registro de candidaturas descrito no caput, compõe o anexo 1, desta resolução.
Art. 2º Fica aberto o período de 24 a 28 de maio de 2023, o prazo para apresentar impugnação de candidaturas, junta a Comissão Especial;
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Russas, 23 de Maio de 2023

CRISTIANE DA SILVA CASTRO
Presidente do CMDCA

ANEXO 1 – RELAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO
Francisco Xavier Scarcela Jorge	**75515784**	01
Antonio Lenilson Paulo Saraiva da Silva	**2007432467-0**	02
Antonio Luis da Silva Vieira	**35.003.699-8**	03
Jorge Peres Banlaky	**9.947.220-X**	04
Francisco Robson de Carvalho Freitas	**2009099090060**	05
Adriano Pereira de Sousa	**2005021078159**	06
Paulo Henrique do Nascimento Vieira	**2005021090809**	07
Fabiano Brito de Lira	**2005021100154**	08
Francisco Erivan Bezerra de Sousa	**2002019061193**	09
Manoel Francisco Silva	**3407588-99**	10
Francisco Helton Domingos Barbosa	**2005021041581**	11
Erivaldo de Carvalho Rocha	**99098063528**	12
Matias de Sousa Simeão	**1212454**	13
Moesio Rodrigues de Andrade	**2001015093750**	14
Francislane Ribeiro de Carvalho da Silva	**2015091941-1**	15
Luis Carlos Farias Pontes	**20079605545**	16
Fernando Carvalho Rodrigues	**2005021100472**	17
Francisco das Chagas de Carvalho Freitas	**2006028128516**	18
Andrea da Silva Sousa	**2006016008278**	19
Francisco Gelson Silva Sousa	**2008151315-6**	20
Luis Paulo Saraiva da Silva	**3327751-98**	21
Francisco Leovangildo Justino de Sousa	**2007029020520**	22
Ana Paula Chaves Cunha	**2008230048-2**	23
Leonardo Sales Matos	**20079589795**	24
Paulo Ricardo Andrade da Costa	**2006016006755**	25

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4395C13C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022, art. 8º, e parágrafo 8º,

Resolve:
Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício e Nova Data Período Aquisitivo de ATS.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*	*Nova data período aquisitivo ATS*
060219-1	Aguinaldo Chaves Mendes	Eletricista	15%	01.08.2006	01.05.2023
060259-0	Francisco Leandro da Silva Lima	Técnico em Agropecuária	15%	01.08.2006	01.05.2023
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	15%	01.08.2006	01.05.2023
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	15%	01.08.2006	01.05.2023
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	15%	01.08.2006	01.05.2023
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	15%	01.08.2006	01.05.2023
060221-3	Maria do Socorro de Sousa Ribeiro	Motorista	15%	01.08.2006	01.05.2023
060188-8	Aline de Freitas Sabino	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060245-0	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060176-4	Fatima Ariozana Alves	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060187-0	José Eucimar de Lima	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060180-2	José Francisco Merces da Silva	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060174-8	Maria Daiane de Sousa Melo	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060172-1	Maria Diana Araujo Sousa	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060183-7	Maria Francisca das Chagas Sousa	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060175-6	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060177-2	Maria Pollyana Correia Brito Freitas	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060186-1	Susana Pinheiro de Castro	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060181-0	Vera Maria de Lima Pereira	Auxiliar Administrativo	15%	01.08.2006	01.05.2023
060247-7	Francisco Francineudo Lima Alves	Auxiliar de Informática	15%	01.08.2006	01.05.2023
060212-4	Francisco Celio Santiago Lima	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060210-8	Francisco Fabio da Cunha Sousa	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060209-4	João Benonito de Sousa	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060200-0	José Eriano Cunha Sousa	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060207-8	José Hosanam de Lima Melo	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060199-3	José Iran Brito dos Santos	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023

060208-6	Marcelo Ferreira de Freitas	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060205-1	Thales Mardônio Rabelo Dias	Vigilante	15%	01.08.2006	01.05.2023
060277-9	Helio Antonio Machado	Vigilante	15%	15.08.2006	15.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:12F98ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de abril de 2023.

123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,66
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,41
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	02	14,94
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	03	12,66
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	02	18,02
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	01	12,66
125926-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	04	11,96
125929-6	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	02	11,96
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	05	16,69
125936-9	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	03	11,96
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	09	55,51
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	01	34,18
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	01	17,54

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E11E9A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
125909-1	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	03	11,96
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	02	11,96
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	04	12,66
126043-0	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	02	12,66
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	04	18,56
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	02	17,19
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	03	18,96
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	03	31,65
125927-0	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	02	29,92
125940-7	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	03	29,92
125939-3	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	02	29,92
125915-6	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,41
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,41
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	02	13,23
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	01	10,66
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	01	14,86

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CA092697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	12
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	06
125924-5	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	12
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
126239-4	Francisca Katiene de Almeida Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	14
126242-4	Raynar de Lima Melo	Auxiliar Serviços Gerais	01
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	07
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	06
123490-0	Francisco Gildenildo Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
126236-0	Adna Gemima Sousa Silva	Cozinheiro	01
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	05
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	07
125909-1	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	07
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	07
126043-0	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	06
125926-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
125929-6	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	06
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	07
125936-9	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	07
125945-8	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
126238-6	Emanuel Levi Oliveira Morais	Vigilante	06
126243-2	Hamilton da Silva Sales Filho	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	07
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	07
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BD9AF4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
125915-6	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	37	08
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	40	08

041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	10	16
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12	00
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	05	08
125906-7	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	20	00
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	07	01
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	01	03
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	19	01
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01	03
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	44	16
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12	00
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	12	00
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	26	16
126043-0	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	12	00
125929-6	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	10	16
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	10	16
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	24	00
125945-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	05	08
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	17	08
125927-0	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	05	08
125939-3	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	05	08
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	60	00

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2D73981B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2023 – SEMED RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS APÓS RECURSOS – RESULTADO FINAL- LISTA TRÍPLICE

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA GERAL: SEGUNDA ETAPA E TERCEIRA ETAPA
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF MARIA ANESIA F. LIMA	BAIRRO GROSSOS	1º - LISIANA COSTA BITU	5,45
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF IRACI BEZERRA DE MORAIS	BAIRRO BETANIA	1°- ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	5,75
				2°- ANTONIO MACGIVER VIEIRA PAIVA	5,70
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF TEODORA GOMES FIUZA	BAIRRO RIACHINHO	1°- DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	6,30
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF ZULMIRA SIEBRA LEITE	BAIRRO VARJOTA	1°- CICERA CRISTINA INACIO DE SOUSA	6,05
				2°- ALINE FERREIRA DA COSTA	4,75
				3°- MARIA MARLUCIA FREITAS CASTRO DE OLIVEIRA	4,65
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF DR DARIO BATISTA MORENO	BAIRRO RIACHINHO	1°- ANTONIO FERNANDES DE LIMA	6,05
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEIFM DR PEDRO SATIRO	CENTRO	1°- MARIA NILTA COSTA	6,20
				2°- ORLANDO FELIPE DA SILVA	5,60
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF FIGUEIREDO CORREIA	CENTRO	1°- FLAVIANA FERREIRA DE MENESES MARQUES	5,85
DIREÇÃO ESCOLAR	01	CRECHE FRANCISCA DE C. MAXIMO	BAIRRO COHAB	1°- JOSÉLIA MOREIRA DE CARVALHO	5,55
DIREÇÃO ESCOLAR	01	CRECHE ANTONIO PEDRO DA SILVA	BAIRRO RIACHINHO	1°- KELMA HELENA GOMES DA SILVA	5,00
DIREÇÃO ESCOLAR	01	CEI- LUIZA ALVES F. GRIGORIO	BAIRRO JUREMAL	1°- FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	6,25
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF MARIA AMELIA G. COSTA	BAIRRO ALTO DA PREFEITURA	1°- CICERO SOARES DA SILVA	5,65
				2° - ROSIMEIRE MELO DA SILVA LIMA	5,35
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF PEDRO LEANDRO DA SILVA	VILA SÃO CAETANO	SEM INSCRITOS	SEM INSCRITOS
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF JOSE PRIMO DE MORAIS	VILA EXTREMA	1°- AMÉLIA FERREIRA BORGES DE SOUSA	5,35
DIREÇÃO ESCOLAR	01	EEF ANTÃO LEANDRO BITU	SANHAROL	1°- MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUSA SEGUNDA	5,00

Várzea Alegre –CE, 23 de Maio de 2023.

INSTITUTO KARIUS

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:063F0F17